

ANO X - EDIÇÃO 2141 - 28 DE MAIO DE 2026



# SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS

EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 6.600, DE 28 DE MAIO DE 2026.**

Prorroga o Decreto nº 6.230 de 22 de agosto de 2024 que decretou a Intervenção no Lar Arco-Íris em decorrência da decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial que tramita em segredo de justiça, com vistas a assumir a prestação do serviço público, nomeia interventores e dá outras providências.

**ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR** Prefeito do Município de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. são conferidas por Lei, em especial o art. 73, IX, da Lei Orgânica do Município de Cosmópolis;

**CONSIDERANDO** que o Município de Cosmópolis tomou ciência da decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial que determina que a municipalidade assumira de imediato a prestação do serviço público de acolhimento de crianças e adolescentes no Município;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público do Estado de São Paulo, através da Promotoria de Justiça de Cosmópolis, após receber denúncias, ingressou com representação judicial para apurar possíveis irregularidades que estavam ocorrendo na Entidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de restabelecimento das contas da instituição, com as devidas prestações de contas pública e fornecimento de cuidadoras, auxiliares e coordenador em número que atenda a demanda, bem como a necessidade de assegurar todos os recursos materiais necessários à adequada manutenção das crianças e adolescentes acolhidos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a decretação da Intervenção do Poder Executivo Municipal no Projeto Arco-Íris, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.056.393/0001-31, certificada como entidade beneficente de assistência social, sediada na Rua Willian Neumann, nº 615, Vila Vákula, Cosmópolis - SP.

**Parágrafo Único.** A prorrogação da intervenção será de 28 de maio de 2026 à 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

### ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 2º** As causas determinantes da Intervenção, que isoladamente ou em conjunto implicam iminente risco à regularidade da gestão empreendida pelo Projeto Arco-Íris são as constantes deste Decreto, destacadas as considerações iniciais, inclusive.

**Art. 3º** A Intervenção terá como meta principal o acolhimento institucional das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, além do elencado na determinação judicial.

**Art. 4º** Para o desempenho das atribuições decorrentes da presente Intervenção, fica designado como interventor a Sra. Talita Santana Fontanin, portadora do RG nº 41.879.866-7, ocupante do cargo de Assessor de Secretaria III, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social e Ação Comunitária.

**Art. 5º** Para o desempenho de suas atribuições, o Interventor poderá utilizar quaisquer bens do Projeto Arco-Íris, bem como toda a sua estrutura física.

**Art. 6º** Periodicamente o interventor apresentará relatório ao Ministério Público, relativo às suas atividades, bem como a situação apurada na Entidade.

**Art. 7º** Para o desempenho de suas atribuições, o Interventor, poderá praticar todo e quaisquer atos inerentes a presente intervenção, notadamente:

I – gerir os recursos destinados ao Projeto Arco-Íris podendo, com isso, movimentar contas bancárias e, se necessário, abrir novas contas;

II – movimentar, admitir e demitir empregados e colaboradores, bem como gerenciar toda a administração pessoal necessária ao bom andamento dos serviços na Entidade, além de rescindir os contratos celebrados;

III - providenciar inventário dos bens e equipamentos, além de medidas de ordem técnica, administrativa, jurídica e financeira, necessárias ao restabelecimento do pleno e adequado funcionamento da Entidade, se necessário for, inclusive mediante a instauração de auditorias específicas;

IV - renegociar dívidas da Instituição junto a fornecedores, prestadores de serviços ou Instituições Financeiras.

**§ 1º** Além das prerrogativas previstas no presente Decreto, o Interventor deterá todas as atribuições de direção da Instituição.

**§ 2º** Fica autorizada a publicação em Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cosmópolis dos atos praticados pelo Interventor, pelo período da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS ESTADO DE SÃO PAULO

Intervenção, sempre que for necessário dar a devida publicidade, sem prejuízo da publicação dos atos em veículos de ampla circulação, em atendimento à legislação aplicável, que será de responsabilidade da Entidade.

**Art. 8º** Competirá ao Interventor, em momento oportuno, decidir sobre a rescisão de contratos e convênios firmados com o Projeto Arco-Íris.

**Art. 9º** Em decorrência do presente Decreto e da ordem judicial proferida no Processo Judicial ficam todos os integrantes da atual Diretoria afastados das atividades de direção da Entidade.

**Art. 10.** A presente Intervenção não transfere ao Município de Cosmópolis responsabilidades trabalhistas, previdenciárias ou outras advindas de vínculos empregatícios em vigor ou outros que poderão advir durante a situação excepcional.

**Parágrafo Único.** Durante o período de Intervenção fica vedada a compensação de valores e/ou suspensão de repasses ao Projeto Arco-Íris, por parte do Poder Executivo, em razão de eventual descumprimento ou cumprimento insuficiência de metas estabelecidas em contrato.

**Art. 11.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 12.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.566 de 06 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 28 DE MAIO DE 2026.

**ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

**Aristides Lange Filho  
Secretário Especial de Chefia de Gabinete**

## ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS****ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Dr. Campos Sales, 398 – CEP 13.150-027 – Tel. (19) 3812-8000

CNPJ 44.730.331/0001-52 - [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)**APROVAÇÃO DE AMOSTRAS E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE COM A MELHOR  
PROPOSTA**Dispensa de Licitação nº 010/2026  
Processo Administrativo nº 3.548/2026

**ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o andamento dos trabalhos visando a **Aquisição de Café em pó para a composição do café da manhã dos Servidores Municipais**.

Informamos que a Empresa: **W&C ALIMENTOS LTDA.** – CNPJ: 10.362.443/0001-86, foi aprovada sem apontamentos pela comissão.

Desta forma, solicitamos que a empresa **W&C ALIMENTOS LTDA.** – CNPJ: 10.362.443/0001-86 - para que no prazo de 01 (um) dia útil, conforme aviso de Dispensa de Licitação, disponível no Portal da Transparência, forneça todos os documentos de habilitação, através do e-mail: [proposta.dispensa@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:proposta.dispensa@cosmopolis.sp.gov.br).

Gabinete do Prefeito Municipal de Cosmópolis/SP, em 28 de Maio de 2026.

**Antonio Claudio Felisbino Junior - Prefeito Municipal**

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE COSMOPOLIS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 44.730.331/0001-52, com sede na Rua Dr. Campos Sales, nº 398, Centro, em Cosmópolis/SP, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4154/2026**, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do artigo 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a **Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de reservatório em concreto armado de 5.000 m<sup>3</sup>**.

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: [proposta.dispensa@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:proposta.dispensa@cosmopolis.sp.gov.br)

DATA DE INÍCIO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 29/05/2026 às 00:00h

DATA DE TERMINO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 02/06/2026 às 23:59h

**A REFERÊNCIA DE HORÁRIO É O DE BRASÍLIA-DF**

Demais informações estão disponíveis no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, que estão disponíveis no Portal de Transparência do Município <http://transparencia.cosmopolis.sp.gov.br/Compras-transparencia>, como também, no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas.

Cosmópolis/SP, 28 de Maio de 2026.

Antonio Claudio Felisbino Junior  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Dr. Campos Sales, 398, Centro, CEP: 13.150-027

Telefone PABX: (19) 3812-8000

## **SEMANÁRIO MUNICIPAL AVISO DE EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026;** TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão menor preço por item; OBJETO: Registro de Preços para aquisição de uniformes destinados ao uso pelas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura e Meio Ambiente, Saneamento Básico e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cosmópolis. Recebimento do cadastro de propostas iniciais: 28/05/2026 às 9h; abertura das propostas iniciais às 09:01h e início do pregão (fase competitiva) às 09:02h do dia 18/06/2026. O Edital completo poderá ser obtido no Setor de Compras e Licitações, localizado na Rua Dr. Campos Sales, 398, Centro, Cosmópolis/SP, CEP: 13.150-027, das 8h às 16h, através de solicitação no e-mail [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br), pelo site [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br), [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br) e PNCP. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cosmópolis/SP, 27 de maio de 2026

Antonio Claudio Felisbino Junior

Prefeito Municipal

## FINANÇAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>372.036.600,00</b>	<b>372.036.600,00</b>	<b>60.061.375,64</b>	<b>16,14</b>	<b>113.909.568,64</b>	<b>30,62</b>	<b>258.127.031,36</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>336.036.600,00</b>	<b>336.036.600,00</b>	<b>60.061.375,64</b>	<b>17,87</b>	<b>113.909.568,64</b>	<b>33,90</b>	<b>222.127.031,36</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>61.498.200,00</b>	<b>61.498.200,00</b>	<b>13.736.694,53</b>	<b>22,34</b>	<b>20.796.962,68</b>	<b>33,82</b>	<b>40.701.237,32</b>
Impostos	51.952.000,00	51.952.000,00	11.667.821,73	22,46	17.947.302,16	34,55	34.004.697,84
Taxas	9.476.000,00	9.476.000,00	2.065.621,11	21,80	2.842.409,65	30,00	6.633.590,35
Contribuição de Melhoria	70.200,00	70.200,00	3.251,69	4,63	7.250,87	10,33	62.949,13
<b>Contribuições</b>	<b>9.505.000,00</b>	<b>9.505.000,00</b>	<b>1.761.384,39</b>	<b>18,53</b>	<b>3.196.321,82</b>	<b>33,63</b>	<b>6.308.678,18</b>
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.505.000,00	9.505.000,00	1.761.384,39	18,53	3.196.321,82	33,63	6.308.678,18
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>87.200,00</b>	<b>87.200,00</b>	<b>56.596,34</b>	<b>64,90</b>	<b>121.469,08</b>	<b>139,30</b>	<b>-34.269,08</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	87.200,00	87.200,00	56.596,34	64,90	121.469,08	139,30	-34.269,08
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>18.597.000,00</b>	<b>18.597.000,00</b>	<b>2.824.972,35</b>	<b>15,19</b>	<b>5.636.051,34</b>	<b>30,31</b>	<b>12.960.948,66</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	17.625.000,00	17.625.000,00	2.701.972,13	15,33	5.392.810,71	30,60	12.232.189,29
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	972.000,00	972.000,00	123.000,22	12,65	243.240,63	25,02	728.759,37
<b>Transferências Correntes</b>	<b>246.824.200,00</b>	<b>246.824.200,00</b>	<b>41.631.850,16</b>	<b>16,87</b>	<b>84.109.300,77</b>	<b>34,08</b>	<b>162.714.899,23</b>
Transferências da União e de suas Entidades	98.547.000,00	98.547.000,00	13.375.156,65	13,57	30.069.453,33	30,51	68.477.546,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	76.227.000,00	76.227.000,00	16.231.749,93	21,29	31.576.678,51	41,42	44.650.321,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	72.000.000,00	72.000.000,00	12.024.943,58	16,70	22.463.168,93	31,20	49.536.831,07
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	35.200,00	35.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.200,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>-475.000,00</b>	<b>-475.000,00</b>	<b>49.877,87</b>	<b>-10,50</b>	<b>49.462,95</b>	<b>-10,41</b>	<b>-524.462,95</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-677.000,00	-677.000,00	36.512,63	-5,39	-71.701,84	10,59	-605.298,16
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	201.000,00	201.000,00	13.365,24	6,65	100.658,88	50,08	100.341,12
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	20.505,91	2.050,59	-19.505,91
<b>Receitas de Capital</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.000.000,00</b>
<b>Operações de Crédito</b>	<b>25.800.000,00</b>	<b>25.800.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.800.000,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	25.800.000,00	25.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.800.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Alienação de Bens</b>	<b>2.200.000,00</b>	<b>2.200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.200.000,00</b>
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
<b>Amortização de Empréstimos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências de Capital</b>	<b>8.000.000,00</b>	<b>8.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000.000,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>372.036.600,00</b>	<b>372.036.600,00</b>	<b>60.061.375,64</b>	<b>16,14</b>	<b>113.909.568,64</b>	<b>30,62</b>	<b>258.127.031,36</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2026

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>372.036.600,00</b>	<b>372.036.600,00</b>	<b>60.061.375,64</b>	<b>16,14</b>	<b>113.909.568,64</b>	<b>30,62</b>	<b>258.127.031,36</b>
<b>DEFICIT (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.059.891,36</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>372.036.600,00</b>	<b>372.036.600,00</b>	<b>60.061.375,64</b>	<b>16,14</b>	<b>131.969.460,00</b>	<b>35,47</b>	<b>240.067.140,00</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>17.648.521,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.648.521,90</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	17.648.521,90	0,00	0,00	17.648.521,90	100,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>372.036.600,00</b>	<b>409.794.143,36</b>	<b>44.249.348,84</b>	<b>239.643.670,35</b>	<b>170.150.473,01</b>	<b>58.922.808,16</b>	<b>131.969.460,00</b>	<b>277.824.683,36</b>	<b>98.948.866,80</b>	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>324.430.911,77</b>	<b>331.315.333,72</b>	<b>32.988.512,53</b>	<b>194.378.324,91</b>	<b>136.937.008,81</b>	<b>55.168.626,29</b>	<b>120.079.966,62</b>	<b>211.235.367,10</b>	<b>91.638.373,75</b>	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	179.185.071,44	174.092.540,08	26.844.056,84	67.744.916,16	106.347.623,92	27.239.147,16	63.679.671,18	110.412.868,90	48.304.985,96	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.505.050,00	1.334.143,39	-690.906,61	1.329.093,39	5.050,00	720.573,46	1.329.093,39	5.050,00	1.329.093,39	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	143.740.790,33	155.888.650,25	6.835.362,30	125.304.315,36	30.584.334,89	27.208.905,67	55.071.202,05	100.817.448,20	42.004.294,40	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>46.605.688,23</b>	<b>78.478.809,64</b>	<b>11.260.836,31</b>	<b>45.265.345,44</b>	<b>33.213.464,20</b>	<b>3.754.181,87</b>	<b>11.889.493,38</b>	<b>66.589.316,26</b>	<b>7.310.493,05</b>	
INVESTIMENTOS	40.605.688,23	70.135.903,03	8.992.280,40	36.922.438,83	33.213.464,20	2.102.659,07	9.203.637,63	60.932.265,40	4.624.637,30	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.000.000,00	8.342.906,61	2.268.555,91	8.342.906,61	0,00	1.651.522,80	2.685.855,75	5.657.050,86	2.685.855,75	
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>372.036.600,00</b>	<b>409.794.143,36</b>	<b>44.249.348,84</b>	<b>239.643.670,35</b>	<b>170.150.473,01</b>	<b>58.922.808,16</b>	<b>131.969.460,00</b>	<b>277.824.683,36</b>	<b>98.948.866,80</b>	
<b>AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Amortização da Dívida Interna</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Amortização da Dívida Externa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>372.036.600,00</b>	<b>409.794.143,36</b>	<b>44.249.348,84</b>	<b>239.643.670,35</b>	<b>170.150.473,01</b>	<b>58.922.808,16</b>	<b>131.969.460,00</b>	<b>277.824.683,36</b>	<b>98.948.866,80</b>	
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>					<b>0,00</b>			<b>0,00</b>	<b>14.960.701,84</b>	
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>372.036.600,00</b>	<b>409.794.143,36</b>	<b>44.249.348,84</b>	<b>239.643.670,35</b>	<b>170.150.473,01</b>	<b>58.922.808,16</b>	<b>131.969.460,00</b>	<b>277.824.683,36</b>	<b>113.909.568,64</b>	
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Contribuições</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2026

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Operações de Crédito</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Alienação de Bens</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização de Empréstimos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPEAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPEAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPEAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPEAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPEAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>DESPEAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPEAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>372.036.600,00</b>	<b>409.794.143,36</b>	<b>44.249.348,84</b>	<b>239.643.670,35</b>	<b>100,00</b>	<b>170.150.473,01</b>	<b>58.922.808,16</b>	<b>131.969.460,00</b>	<b>100,00</b>	<b>277.824.683,36</b>	
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>9.173.244,00</b>	<b>8.173.244,00</b>	<b>1.107.337,96</b>	<b>3.043.221,87</b>	<b>1,27</b>	<b>5.130.022,13</b>	<b>1.155.746,93</b>	<b>2.209.857,93</b>	<b>1,67</b>	<b>5.963.386,07</b>	
Ação Legislativa	9.173.244,00	8.173.244,00	1.107.337,96	3.043.221,87	1,27	5.130.022,13	1.155.746,93	2.209.857,93	1,67	5.963.386,07	
<b>JUDICIÁRIA</b>	<b>15.098.900,00</b>	<b>7.610.356,66</b>	<b>88.361,98</b>	<b>5.703.049,16</b>	<b>2,38</b>	<b>1.907.307,50</b>	<b>541.800,04</b>	<b>1.807.591,00</b>	<b>1,37</b>	<b>5.802.765,66</b>	
Ação Judiciária	15.098.900,00	7.610.356,66	88.361,98	5.703.049,16	2,38	1.907.307,50	541.800,04	1.807.591,00	1,37	5.802.765,66	
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>27.966.474,00</b>	<b>32.015.096,15</b>	<b>3.028.683,09</b>	<b>20.217.010,41</b>	<b>8,44</b>	<b>11.798.085,74</b>	<b>4.955.125,72</b>	<b>10.542.062,50</b>	<b>7,99</b>	<b>21.473.033,65</b>	
Planejamento e Orçamento	3.000,00	10.822,54	7.822,54	7.822,54	0,00	3.000,00	7.822,54	7.822,54	0,01	3.000,00	
Administração Geral	18.495.400,00	22.954.215,61	1.976.858,46	14.031.564,78	5,86	8.922.650,83	3.073.413,29	6.874.535,03	5,21	16.079.680,58	
Administração Financeira	7.531.854,00	7.128.838,00	952.376,45	5.876.291,44	2,45	1.252.546,56	1.769.817,45	3.425.877,96	2,60	3.702.960,04	
Normatização e Fiscalização	401.700,00	401.700,00	0,00	0,00	0,00	401.700,00	0,00	0,00	0,00	401.700,00	
Administração de Receitas	252.400,00	252.400,00	0,00	0,00	0,00	252.400,00	0,00	0,00	0,00	252.400,00	
Comunicação Social	1.282.120,00	1.267.120,00	91.625,64	301.331,65	0,13	965.788,35	104.072,44	233.826,97	0,18	1.033.293,03	
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>16.043.779,25</b>	<b>16.642.041,49</b>	<b>1.907.743,91</b>	<b>7.985.202,50</b>	<b>3,33</b>	<b>8.656.838,99</b>	<b>2.369.164,88</b>	<b>5.246.428,65</b>	<b>3,98</b>	<b>11.395.612,84</b>	
Policliamento	15.954.200,00	16.552.462,24	1.907.743,91	7.985.202,50	3,33	8.567.259,74	2.369.164,88	5.246.428,65	3,98	11.306.033,59	
Defesa Civil	89.579,25	89.579,25	0,00	0,00	0,00	89.579,25	0,00	0,00	0,00	89.579,25	
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>6.585.579,25</b>	<b>6.927.522,48</b>	<b>911.094,31</b>	<b>3.000.130,82</b>	<b>1,25</b>	<b>3.927.391,66</b>	<b>877.550,17</b>	<b>1.882.554,12</b>	<b>1,43</b>	<b>5.044.968,36</b>	
Assistência ao Idoso	124.100,00	124.100,00	109.632,00	109.632,00	0,05	14.468,00	36.544,00	36.544,00	0,03	87.556,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	342.100,00	342.100,00	8.000,00	84.378,00	0,04	257.722,00	13.542,00	26.260,00	0,02	315.840,00	
Assistência Comunitária	6.119.379,25	6.461.322,48	793.462,31	2.806.120,82	1,17	3.655.201,66	827.464,17	1.819.750,12	1,38	4.641.572,36	
<b>SAÚDE</b>	<b>64.617.539,50</b>	<b>73.191.404,70</b>	<b>5.600.852,05</b>	<b>51.644.948,45</b>	<b>21,55</b>	<b>21.546.456,25</b>	<b>12.672.240,81</b>	<b>26.508.678,54</b>	<b>20,09</b>	<b>46.682.726,16</b>	
Atenção Básica	8.519.000,00	10.220.298,91	1.009.449,00	6.261.107,99	2,61	3.959.190,92	2.334.833,13	4.419.616,75	3,35	5.800.682,16	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	29.917.554,75	34.101.410,28	1.138.650,94	29.527.386,21	12,32	4.574.024,07	5.627.436,90	11.443.340,00	8,67	22.658.070,28	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.081.000,00	2.173.648,08	242.227,31	1.433.156,02	0,60	740.492,06	556.070,77	920.298,66	0,70	1.253.349,42	
Vigilância Sanitária	174.000,00	185.878,30	26.438,30	59.494,57	0,02	126.383,73	12.458,81	18.728,67	0,01	167.149,63	
Vigilância Epidemiológica	1.682.396,25	1.923.097,11	128.054,49	385.525,00	0,16	1.537.572,11	145.041,44	243.551,60	0,18	1.679.545,51	
Administração Geral	22.243.588,50	24.587.072,02	3.056.032,01	13.978.278,66	5,83	10.608.793,36	3.996.399,76	9.463.142,86	7,17	15.123.929,16	
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>139.252.629,25</b>	<b>145.222.344,43</b>	<b>19.922.004,20</b>	<b>63.622.033,76</b>	<b>26,55</b>	<b>81.600.310,67</b>	<b>24.826.572,17</b>	<b>53.023.786,50</b>	<b>40,18</b>	<b>92.198.557,93</b>	
Ensino Fundamental	76.399.179,25	72.550.896,82	10.563.451,28	28.665.335,05	11,96	43.885.561,77	10.732.165,21	24.869.286,37	18,84	47.681.610,45	
Ensino Profissional	1.026.000,00	1.026.000,00	119.818,83	251.303,03	0,10	774.696,97	119.818,83	251.303,03	0,19	774.696,97	
Educação Infantil	42.737.000,00	48.777.228,76	7.736.503,11	18.286.154,00	7,63	30.491.074,76	8.133.685,63	17.714.349,51	13,42	31.062.879,25	
Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Educação Especial	1.577.000,00	1.577.000,00	0,00	1.237.176,49	0,52	339.823,51	227.157,47	486.376,49	0,37	1.090.623,51	
Administração Geral	11.393.550,00	15.391.818,85	1.502.230,98	10.802.577,02	4,51	4.589.241,83	4.168.601,09	8.038.090,87	6,09	7.353.727,98	
Demais Subfunções	6.069.900,00	5.849.400,00	0,00	4.379.488,17	1,83	1.469.911,83	1.445.143,94	1.664.380,23	1,26	4.185.019,77	
<b>CULTURA</b>	<b>1.984.917,00</b>	<b>2.006.887,00</b>	<b>153.497,84</b>	<b>686.576,39</b>	<b>0,29</b>	<b>1.320.310,61</b>	<b>164.612,41</b>	<b>356.653,04</b>	<b>0,27</b>	<b>1.650.233,96</b>	
Difusão Cultural	1.984.917,00	2.006.887,00	153.497,84	686.576,39	0,29	1.320.310,61	164.612,41	356.653,04	0,27	1.650.233,96	
<b>URBANISMO</b>	<b>34.084.700,00</b>	<b>58.094.464,72</b>	<b>8.190.240,96</b>	<b>45.751.973,49</b>	<b>19,09</b>	<b>12.342.491,23</b>	<b>4.808.323,83</b>	<b>17.163.538,48</b>	<b>13,01</b>	<b>40.930.926,24</b>	
Infra-Estrutura Urbana	18.806.600,00	39.034.371,38	7.708.312,17	29.459.133,15	12,29	9.575.238,23	2.412.179,97	10.327.110,80	7,83	28.707.260,58	
Serviços Urbanos	15.278.100,00	19.060.093,34	481.928,79	16.292.840,34	6,80	2.767.253,00	2.396.143,86	6.836.427,68	5,18	12.223.665,66	
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	
Habitação Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
<b>SANEAMENTO</b>	<b>31.196.100,00</b>	<b>32.599.463,98</b>	<b>991.927,94</b>	<b>24.450.479,90</b>	<b>10,20</b>	<b>8.148.984,08</b>	<b>3.088.586,64</b>	<b>7.209.963,39</b>	<b>5,46</b>	<b>25.389.500,59</b>	
Saneamento Básico Urbano	31.196.100,00	32.599.463,98	991.927,94	24.450.479,90	10,20	8.148.984,08	3.088.586,64	7.209.963,39	5,46	25.389.500,59	
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>13.137.337,75</b>	<b>13.237.337,75</b>	<b>533.035,99</b>	<b>2.926.553,25</b>	<b>1,22</b>	<b>10.310.784,50</b>	<b>808.072,16</b>	<b>1.248.307,66</b>	<b>0,95</b>	<b>11.989.030,09</b>	
Controle Ambiental	13.137.337,75	13.237.337,75	533.035,99	2.926.553,25	1,22	10.310.784,50	808.072,16	1.248.307,66	0,95	11.989.030,09	
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>959.200,00</b>	<b>959.200,00</b>	<b>101.540,46</b>	<b>354.683,73</b>	<b>0,15</b>	<b>604.516,27</b>	<b>133.088,05</b>	<b>276.792,50</b>	<b>0,21</b>	<b>682.407,50</b>	
Promoção Comercial	957.200,00	957.200,00	101.540,46	354.683,73	0,15	602.516,27	133.088,05	276.792,50	0,21	680.407,50	
Turismo	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>3.331.200,00</b>	<b>3.337.780,00</b>	<b>135.378,85</b>	<b>585.806,62</b>	<b>0,24</b>	<b>2.751.973,38</b>	<b>149.828,09</b>	<b>478.296,55</b>	<b>0,36</b>	<b>2.859.483,45</b>	
Desporto Comunitário	3.331.200,00	3.337.780,00	135.378,85	585.806,62	0,24	2.751.973,38	149.828,09	478.296,55	0,36	2.859.483,45	
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>7.505.000,00</b>	<b>9.677.000,00</b>	<b>1.577.649,30</b>	<b>9.672.000,00</b>	<b>4,04</b>	<b>5.000,00</b>	<b>2.372.096,26</b>	<b>4.014.949,14</b>	<b>3,04</b>	<b>5.662.050,86</b>	
Serviço da Dívida Interna	7.505.000,00	9.677.000,00	1.577.649,30	9.672.000,00	4,04	5.000,00	2.372.096,26	4.014.949,14	3,04	5.662.050,86	
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>372.036.600,00</b>	<b>409.794.143,36</b>	<b>44.249.348,84</b>	<b>239.643.670,35</b>	<b>100,00</b>	<b>170.150.473,01</b>	<b>58.922.808,16</b>	<b>131.969.460,00</b>	<b>100,00</b>	<b>277.824.683,36</b>	

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: MAIO 2025 a ABRIL 2026

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>28.735.484,78</b>	<b>27.557.583,44</b>	<b>31.457.097,80</b>	<b>26.965.838,10</b>	<b>30.847.293,10</b>	<b>31.107.367,34</b>	<b>25.147.492,00</b>	<b>38.259.348,85</b>	<b>33.509.668,29</b>	<b>27.107.380,42</b>	<b>38.694.253,23</b>	<b>27.505.041,89</b>	<b>366.893.849,24</b>	<b>371.978.600,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.309.681,01	4.105.243,85	4.642.032,16	5.103.344,17	3.907.516,51	4.967.148,79	3.180.701,68	5.063.272,53	3.432.661,68	3.627.606,47	9.497.909,83	4.238.784,70	57.075.903,38	61.498.200,00
IPTU	1.412.563,67	1.245.279,73	1.230.813,21	988.934,52	899.319,02	844.758,20	853.112,13	722.389,54	233.012,61	146.940,51	5.056.181,95	1.062.549,86	14.695.854,95	14.847.000,00
ISS	1.501.370,90	1.757.314,22	1.659.958,85	1.696.870,59	1.442.440,67	1.615.112,31	1.578.035,82	1.651.962,04	1.873.883,92	1.552.978,26	1.705.300,19	1.678.715,71	19.713.943,48	19.700.000,00
ITBI	597.914,19	254.134,08	215.879,82	1.001.375,96	159.608,04	183.891,76	194.125,37	502.981,38	136.775,93	427.100,60	158.159,13	143.607,29	3.975.553,55	3.205.000,00
IRRF	980.083,25	147.213,94	964.720,17	949.962,46	952.220,78	1.755.059,13	113.803,08	1.835.539,33	960.791,05	947.997,55	1.016.457,31	846.850,29	11.470.698,34	14.200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	817.749,00	701.301,88	570.660,11	466.200,64	453.928,00	568.327,39	441.625,28	350.400,24	228.198,17	552.589,55	1.561.811,25	507.061,55	7.219.853,06	9.546.200,00
Contribuições	746.287,95	751.423,80	683.008,56	714.888,85	722.152,10	653.395,20	719.876,92	705.744,62	693.728,31	741.209,12	921.242,85	840.141,54	8.893.099,82	9.505.000,00
Receita Patrimonial	37.874,63	43.632,70	65.608,14	45.450,02	22.169,36	23.965,32	39.298,69	51.545,93	41.743,05	23.129,69	29.557,48	27.038,86	451.013,87	87.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	37.874,63	43.632,70	65.608,14	45.450,02	22.169,36	23.965,32	39.298,69	51.545,93	41.743,05	23.129,69	29.557,48	27.038,86	451.013,87	87.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.524.301,18	1.561.223,44	1.671.836,62	1.504.257,09	1.524.661,65	1.409.106,16	1.387.376,23	1.506.770,19	1.391.835,14	1.419.243,85	1.454.529,10	1.370.443,25	17.725.583,90	18.597.000,00
Transferências Correntes	21.138.809,39	21.115.614,50	24.420.364,11	19.620.555,21	24.744.273,25	24.090.549,63	19.504.420,33	31.059.306,15	28.037.997,70	21.208.308,62	26.759.723,18	21.010.046,46	282.709.968,53	281.396.200,00
Cota-Parte do FPM	7.101.934,20	7.294.662,19	7.667.146,11	5.907.960,60	7.497.434,13	5.028.265,72	6.835.121,35	11.007.092,30	6.977.767,82	8.570.687,39	5.190.070,00	6.110.803,22	85.188.945,03	86.650.000,00
Cota-Parte do ICMS	5.288.166,33	4.008.438,16	7.257.778,73	5.355.359,80	6.466.520,78	5.328.765,75	4.909.475,43	7.696.516,18	6.090.136,23	3.937.953,92	9.250.915,63	5.922.059,89	71.512.086,83	74.100.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.600.693,19	576.796,72	582.451,26	617.014,63	610.660,54	812.124,27	520.520,79	701.965,97	5.927.820,87	2.363.395,98	2.375.433,13	1.745.945,53	18.434.822,88	18.000.000,00
Cota-Parte do ITR	2.613,65	5.339,23	2.922,31	4.245,44	8.364,71	151.057,60	40.513,31	40.822,98	38.219,96	3.152,50	2.761,54	2.886,63	302.899,86	450.000,00
Transferências da LC 61/1989	34.845,88	44.859,17	41.442,93	36.610,04	44.571,41	44.406,26	40.868,12	46.944,56	48.444,16	47.725,32	42.739,63	45.982,31	519.439,79	510.000,00
Transferências do FUNDEB	5.049.019,05	3.814.675,68	5.964.493,74	4.678.290,62	5.463.955,11	5.082.814,63	4.636.508,52	7.420.008,00	6.527.134,84	4.065.624,19	7.214.168,20	4.810.775,38	64.727.467,96	72.000.000,00
Outras Transferências Correntes	2.061.537,09	5.370.843,35	2.904.129,03	3.021.074,08	4.652.766,57	7.643.115,40	2.521.412,81	4.145.956,16	2.428.473,82	2.219.769,32	2.683.635,05	2.371.593,50	42.024.306,18	29.686.200,00
Outras Receitas Correntes	-21.469,38	-19.554,85	-25.751,79	-22.657,24	-73.479,77	-36.797,76	315.818,15	-127.290,57	-88.297,59	87.882,67	31.290,79	18.587,08	38.279,74	895.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>2.783.798,54</b>	<b>2.363.573,97</b>	<b>2.458.727,80</b>	<b>2.366.059,74</b>	<b>2.365.362,82</b>	<b>2.257.452,30</b>	<b>2.448.268,62</b>	<b>3.216.501,62</b>	<b>3.784.272,70</b>	<b>2.984.583,01</b>	<b>3.372.383,97</b>	<b>2.765.535,51</b>	<b>33.166.520,60</b>	<b>35.942.000,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.783.798,54	2.363.573,97	2.458.727,80	2.366.059,74	2.365.362,82	2.257.452,30	2.448.268,62	3.216.501,62	3.784.272,70	2.984.583,01	3.372.383,97	2.765.535,51	33.166.520,60	35.942.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>25.951.686,24</b>	<b>25.194.009,47</b>	<b>28.998.370,00</b>	<b>24.599.778,36</b>	<b>28.481.930,28</b>	<b>28.849.915,04</b>	<b>22.699.223,38</b>	<b>35.042.847,23</b>	<b>29.725.395,59</b>	<b>24.122.797,41</b>	<b>35.321.869,26</b>	<b>24.739.506,38</b>	<b>333.727.328,64</b>	<b>336.036.600,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	1.200.000,00	500.000,00	650.000,00	2.480.000,00	2.833.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.263.000,00	4.500.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>25.951.686,24</b>	<b>23.994.009,47</b>	<b>28.498.370,00</b>	<b>23.949.778,36</b>	<b>26.001.930,28</b>	<b>26.016.915,04</b>	<b>22.099.223,38</b>	<b>35.042.847,23</b>	<b>29.725.395,59</b>	<b>24.122.797,41</b>	<b>35.321.869,26</b>	<b>24.739.506,38</b>	<b>325.464.328,64</b>	<b>331.536.600,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	154.836,00	151.800,00	151.800,00	151.800,00	-155.200,00	148.764,00	142.692,00	294.492,00	158.858,00	158.858,00	158.858,00	155.616,00	1.673.174,00	2.050.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>25.796.850,24</b>	<b>23.842.209,47</b>	<b>28.346.570,00</b>	<b>23.797.978,36</b>	<b>26.157.130,28</b>	<b>25.868.151,04</b>	<b>21.956.531,38</b>	<b>34.648.355,23</b>	<b>29.566.537,59</b>	<b>23.963.939,41</b>	<b>35.163.011,26</b>	<b>24.583.890,38</b>	<b>323.691.154,64</b>	<b>329.486.600,00</b>

CEBI Informatica

Paula Fernanda Servija

Página: 1/2 - sfwfz.ferc

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: MAIO 2025 a ABRIL 2026

FONTES: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.



**Prefeitura Municipal de Cosmópolis-SP**  
**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
**Próprio de Previdência dos Servidores**  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime**  
**Orçamento da Seguridade Social**  
**2º Bimestre/2026**

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Contribuições dos Servidores Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Contribuições dos Servidores Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Contribuições dos Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Compensações Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Outros Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>III - RESULTADO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--

IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$	
<b>Receitas</b>	<b>0,00</b>		<b>Despesas</b>	<b>0,00</b>
Orçamentárias	0,00		Orçamentárias pagas	0,00
Extra-orçamentárias	0,00		Extra-orçamentárias	0,00
			Inscrição Restos a pagar*	0,00
<b>Saldo do exercício anterior</b>	<b>0,00</b>		<b>Saldo Atual</b>	<b>0,00</b>
Caixa	0,00		Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00		Bancos Conta Movimento	0,00
Aplicações Financeiras	0,00		Aplicações Financeiras	0,00
<b>Total Geral</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>

**ESTE MUNICÍPIO NÃO POSSUI REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA .**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2026

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>336.036.600,00</b>	<b>113.909.568,64</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>61.498.200,00</b>	<b>20.796.962,68</b>
IPTU	14.847.000,00	6.498.684,93
ISS	19.700.000,00	6.810.878,08
ITBI	3.205.000,00	865.642,95
IRRF	14.200.000,00	3.772.096,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.546.200,00	2.849.660,52
<b>Contribuições</b>	<b>9.505.000,00</b>	<b>3.196.321,82</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>87.200,00</b>	<b>121.469,08</b>
Aplicações Financeiras (II)	87.200,00	121.469,08
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>246.824.200,00</b>	<b>84.109.300,77</b>
Cota-Parte do FPM	70.690.000,00	21.511.667,91
Cota-Parte do ICMS	59.280.000,00	20.160.852,59
Cota-Parte do IPVA	14.400.000,00	9.930.076,31
Cota-Parte do ITR	360.000,00	37.616,53
Transferências da LC 61/1989	408.000,00	147.913,13
Transferências do FUNDEB	72.000.000,00	22.617.702,61
Outras Transferências Correntes	29.686.200,00	9.703.471,69
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>18.122.000,00</b>	<b>5.685.514,29</b>
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	18.122.000,00	5.685.514,29
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]</b>	<b>335.949.400,00</b>	<b>113.788.099,56</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Operações de Crédito (VIII)</b>	<b>25.800.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Amortização de Empréstimos (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Alienação de Bens</b>	<b>2.200.000,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.200.000,00	0,00
<b>Transferências de Capital</b>	<b>8.000.000,00</b>	<b>0,00</b>
Convênios	8.000.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]</b>	<b>10.200.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>346.149.400,00</b>	<b>113.788.099,56</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	<b>346.149.400,00</b>	<b>113.788.099,56</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	R. PAGAR PROC. PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)</b>	<b>331.315.333,72</b>	<b>194.378.324,91</b>	<b>120.079.966,62</b>	<b>91.638.373,75</b>	<b>16.665.052,25</b>	<b>362.354,91</b>	<b>308.101,57</b>
Pessoal e Encargos Sociais	174.092.540,08	67.744.916,16	63.679.671,18	48.304.985,96	9.440.055,64	378,63	378,63
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.334.143,39	1.329.093,39	1.329.093,39	1.329.093,39	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	155.888.650,25	125.304.315,36	55.071.202,05	42.004.294,40	7.224.996,61	361.976,28	307.722,94
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	155.888.650,25	125.304.315,36	55.071.202,05	42.004.294,40	7.224.996,61	361.976,28	307.722,94
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)</b>	<b>329.981.190,33</b>	<b>193.049.231,52</b>	<b>118.750.873,23</b>	<b>90.309.280,36</b>	<b>16.665.052,25</b>	<b>362.354,91</b>	<b>308.101,57</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)</b>	<b>78.478.809,64</b>	<b>45.265.345,44</b>	<b>11.889.493,38</b>	<b>7.310.493,05</b>	<b>285.525,07</b>	<b>416.441,50</b>	<b>381.859,15</b>
Investimentos	70.135.903,03	36.922.438,83	9.203.637,63	4.624.637,30	285.525,07	416.441,50	381.859,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	8.342.906,61	8.342.906,61	2.685.855,75	2.685.855,75	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]</b>	<b>70.135.903,03</b>	<b>36.922.438,83</b>	<b>9.203.637,63</b>	<b>4.624.637,30</b>	<b>285.525,07</b>	<b>416.441,50</b>	<b>381.859,15</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2026

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>400.117.093,36</b>	<b>229.971.670,35</b>	<b>127.954.510,86</b>	<b>94.933.917,66</b>	<b>16.950.577,32</b>	<b>778.796,41</b>	<b>689.960,72</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)</b>	<b>400.117.093,36</b>	<b>229.971.670,35</b>	<b>127.954.510,86</b>	<b>94.933.917,66</b>	<b>16.950.577,32</b>	<b>778.796,41</b>	<b>689.960,72</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b>							<b>1.213.643,86</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]</b>							<b>1.213.643,86</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>				<b>VALOR CORRENTE</b>			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				0,00			
<b>JUROS NOMINAIS</b>				<b>Até o Bimestre/2026</b>			
				<b>VALOR INCORRIDO</b>			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)				121.454,86			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)				1.329.093,39			
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>				<b>6.005,33</b>			
<b>ABAIXO DA LINHA</b>							
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>				<b>SALDO</b>			
				<b>Em 31/Dez/2025 (a)</b>		<b>Até o Bimestre (b)</b>	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)</b>				<b>211.033.922,70</b>		<b>202.960.598,18</b>	
<b>DEDUÇÕES (XL)</b>				<b>-15.361.396,98</b>		<b>-3.976.740,52</b>	
Disponibilidade de Caixa				-19.333.633,07	-3.976.740,52	-3.976.740,52	-3.976.740,52
Disponibilidade de Caixa Bruta				12.439.059,72	9.279.765,49	9.279.765,49	9.279.765,49
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)				29.809.509,57	11.976.361,40	11.976.361,40	11.976.361,40
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados				1.963.183,22	1.280.144,61	1.280.144,61	1.280.144,61
Demais Haveres Financeiros				3.972.236,09	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)</b>				<b>226.395.319,68</b>		<b>206.937.338,70</b>	
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>				<b>19.457.980,98</b>			
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>				<b>VALOR CORRENTE</b>			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				0,00			
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>				<b>Até o bimestre / 2026</b>			
VARIÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)				-17.833.148,17			
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)				0,00			
VARIÇÃO CAMBIAL (XLVI)				0,00			
VARIÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)				0,00			
VARIÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)				0,00			
OUTROS AJUSTES (XLXIX)				0,00			
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]</b>				<b>1.624.832,81</b>			
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>				<b>2.832.471,34</b>			
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>				<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>				<b>17.648.521,90</b>			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS				0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais				17.648.521,90			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>				<b>0,00</b>			

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2026

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.960.213,64	27.849.295,93	16.950.577,32	971.406,54	11.887.525,71	155,00	1.603.437,95	778.796,41	689.960,72	58.091,94	855.540,29	12.743.066,00
PODER EXECUTIVO	1.960.213,64	27.849.295,93	16.950.577,32	971.406,54	11.887.525,71	155,00	1.007.567,59	482.723,22	393.887,53	58.091,94	555.743,12	12.443.268,83
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595.870,36	296.073,19	296.073,19	0,00	299.797,17	299.797,17
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595.870,36	296.073,19	296.073,19	0,00	299.797,17	299.797,17
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>1.960.213,64</b>	<b>27.849.295,93</b>	<b>16.950.577,32</b>	<b>971.406,54</b>	<b>11.887.525,71</b>	<b>155,00</b>	<b>1.603.437,95</b>	<b>778.796,41</b>	<b>689.960,72</b>	<b>58.091,94</b>	<b>855.540,29</b>	<b>12.743.066,00</b>

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2026

RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)

<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	51.952.000,00	17.947.302,16
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	14.847.000,00	6.498.684,93
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.205.000,00	865.642,95
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	19.700.000,00	6.810.878,08
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	14.200.000,00	3.772.096,20
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	145.138.000,00	64.694.901,66
2.1 - Cota-Parte FPM	70.690.000,00	26.849.328,43
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	63.840.000,00	26.849.328,43
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.850.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	59.280.000,00	25.201.065,67
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	408.000,00	184.891,42
2.4 - Cota-Parte ITR	360.000,00	47.020,63
2.5 - Cota-Parte IPVA	14.400.000,00	12.412.595,51
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>197.090.000,00</b>	<b>82.642.203,82</b>
<b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1</b>	<b>34.572.000,00</b>	<b>12.906.775,19</b>
<b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)</b>	<b>21.614.900,00</b>	<b>7.721.570,62</b>

<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>72.050.000,00</b>	<b>22.476.594,50</b>
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	72.050.000,00	22.476.594,50
6.1.1 - Principal	72.000.000,00	22.463.168,93
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	13.425,57
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	<b>37.428.000,00</b>	<b>9.556.393,74</b>

<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	270,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	270,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
<b>9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>22.476.864,50</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2026

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>72.503.105,54</b>	<b>22.830.026,42</b>	<b>22.507.929,34</b>	<b>16.511.079,27</b>	<b>322.097,08</b>
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	72.348.571,86	22.675.492,74	22.353.395,66	16.511.079,27	322.097,08
10.1.1 - Educação Infantil	33.910.000,00	9.418.354,03	9.418.354,03	6.774.861,85	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	37.770.000,00	13.251.866,29	12.929.769,21	9.736.217,42	322.097,08
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	20.000,00	5.272,42	5.272,42	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	628.571,86	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	154.533,68	154.533,68	154.533,68	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	154.533,68	154.533,68	154.533,68	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>7</sup> (h)
<b>11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>22.830.026,42</b>	<b>22.507.929,34</b>	<b>16.511.079,27</b>	<b>322.097,08</b>	<b>0,00</b>
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.830.026,42	22.507.929,34	16.511.079,27	322.097,08	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>22.675.492,74</b>	<b>22.353.395,66</b>	<b>16.511.079,27</b>	<b>322.097,08</b>	<b>0,00</b>
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO <sup>10</sup> (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.733.616,15	22.353.395,66	22.353.395,66	99,45
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NAO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.247.659,45	-31.334,84	-31.334,84	0,00	-0,13

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
<b>19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB</b>	<b>6.379.440,65</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.379.440,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2026

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>					
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
<b>20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>52.353.754,00</b>	<b>32.564.008,71</b>	<b>25.356.050,94</b>	<b>18.970.465,60</b>	<b>7.207.957,77</b>
20.1 - Educação Infantil	13.077.500,00	7.148.071,21	6.576.266,72	4.907.847,31	571.804,49
20.2 - Ensino Fundamental	25.374.834,35	14.316.444,62	10.894.860,44	8.095.564,29	3.421.584,18
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	1.557.000,00	1.231.904,07	481.104,07	451.757,47	750.800,00
20.5 - Administração Geral	12.314.419,65	9.867.588,81	7.403.819,71	5.515.296,53	2.463.769,10
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>					
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
<b>21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	<b>124.228.287,68</b>	<b>55.394.035,13</b>	<b>47.863.980,28</b>	<b>35.481.544,87</b>	<b>7.530.054,85</b>
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	48.544.500,00	17.798.329,31	16.475.724,82	12.134.466,63	1.322.604,49
21.1.1 - Creche	5.369.500,00	2.228.042,20	1.976.602,90	1.551.002,49	251.439,30
21.1.2 - Pré-escola	43.175.000,00	15.570.287,11	14.499.121,92	10.583.464,14	1.071.165,19
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	75.683.787,68	37.595.705,82	31.388.255,46	23.347.078,24	6.207.450,36

<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>	<b>VALOR</b>
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	25.356.050,94
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	12.906.775,19
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1 (af)	0,00
<b>28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)</b>	<b>38.262.826,13</b>

<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL<sup>2 e 5</sup></b>	<b>VALOR EXIGIDO (z)</b>	<b>VALOR APLICADO (aa)</b>	<b>% APLICADO (ab)</b>
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	20.660.550,955	38.262.826,13	46,29

<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE<sup>6</sup></b>	<b>SALDO INICIAL (ac)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (ad)</b>	<b>RP PAGOS (ae)</b>	<b>RP CANCELADOS (af)</b>	<b>SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)</b>
<b>30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>11.673.455,72</b>	<b>0,56</b>	<b>7.942.295,67</b>	<b>0,00</b>	<b>3.731.160,05</b>
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	11.672.203,45	0,56	7.942.295,67	0,00	3.729.907,78
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.252,27	0,00	0,00	0,00	1.252,27
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>		
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>7.572.000,00</b>	<b>2.444.403,81</b>
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	7.571.000,00	2.442.372,51
31.1.1 - Salário-Educação	4.905.000,00	1.886.626,78
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	1.614.900,00	531.199,88
31.1.4 - PNATE	51.100,00	24.519,49
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	1.000.000,00	26,36
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000,00	2.031,30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2026

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>21.300.473,10</b>	<b>9.162.986,84</b>	<b>5.794.077,38</b>	<b>2.863.569,07</b>	<b>3.368.909,46</b>
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.789.728,76	1.719.728,76	1.719.728,76	720.284,76	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.251.528,79	942.490,46	890.123,04	26.535,50	52.367,42
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	1.026.000,00	251.303,03	251.303,03	186.653,94	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	9.233.215,55	6.249.464,59	2.932.922,55	1.930.094,87	3.316.542,04

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>145.222.344,43</b>	<b>63.622.033,76</b>	<b>53.023.786,50</b>	<b>37.937.230,91</b>	<b>10.598.247,26</b>
33.1 - Despesas Correntes	133.954.665,98	62.657.509,63	52.389.515,34	37.529.347,88	10.267.994,29
33.1.1 - Pessoal Ativo	106.503.611,98	41.290.703,52	40.968.606,44	30.494.494,78	322.097,08
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.229.534,35	2.659.500,80	814.435,31	814.435,31	1.845.065,49
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	24.221.519,65	18.707.305,31	10.606.473,59	6.220.417,79	8.100.831,72
33.2 - Despesas de Capital	11.267.678,45	964.524,13	634.271,16	407.883,03	330.252,97
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	11.267.678,45	964.524,13	634.271,16	407.883,03	330.252,97

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	270,00	0,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	22.476.594,50	1.886.626,78
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	16.511.079,27	973.807,44
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.965.785,23	912.819,34
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.965.785,23	912.819,34

**Nota Explicativa:**

1 - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) MAIOR QUE 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional, utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 - Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2026

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b/a) x
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	51.952.000,00	51.952.000,00	17.947.302,16	34,54
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	14.847.000,00	14.847.000,00	6.498.684,93	43,77
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.205.000,00	3.205.000,00	865.642,95	27,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	19.700.000,00	19.700.000,00	6.810.878,08	34,57
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	14.200.000,00	14.200.000,00	3.772.096,20	26,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	138.288.000,00	138.288.000,00	64.694.901,66	46,78
Cota-Parte FPM	63.840.000,00	63.840.000,00	26.849.328,43	42,05
Cota-Parte ITR	360.000,00	360.000,00	47.020,63	13,06
Cota-Parte IPVA	14.400.000,00	14.400.000,00	12.412.595,51	86,19
Cota-Parte ICMS	59.280.000,00	59.280.000,00	25.201.065,67	42,51
Cota-Parte IPI-Exportação	408.000,00	408.000,00	184.891,42	45,31
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	190.240.000,00	190.240.000,00	82.642.203,82	43,44

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	221.000,00	221.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	20.847.554,75	21.662.150,48	20.628.654,00	95,22	7.815.848,67	36,08	6.944.193,06	32,05	12.812.805,33
Despesas Correntes	20.591.975,50	21.156.571,23	20.378.654,00	96,32	7.815.848,67	36,94	6.944.193,06	32,82	12.562.805,33
Despesas de Capital	255.579,25	505.579,25	250.000,00	49,44	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.581.000,00	1.581.000,00	905.063,03	57,24	430.383,87	27,22	30.236,04	1,91	474.679,16
Despesas Correntes	1.581.000,00	1.581.000,00	905.063,03	57,24	430.383,87	27,22	30.236,04	1,91	474.679,16
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	129.000,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	123.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	897.396,25	897.396,25	3.900,00	0,43	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00
Despesas Correntes	509.237,75	509.237,75	3.900,00	0,76	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00
Despesas de Capital	388.158,50	388.158,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	22.033.588,50	22.677.992,77	12.445.550,52	54,87	8.797.459,58	38,79	7.257.457,26	32,00	3.648.090,94
Despesas Correntes	21.767.430,00	22.400.271,27	12.418.987,86	55,44	8.789.256,57	39,23	7.257.457,26	32,39	3.629.731,29
Despesas de Capital	266.158,50	277.721,50	26.562,66	9,56	8.203,01	2,95	0,00	0,00	18.359,65
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	45.709.539,50	47.168.539,50	33.983.167,55	72,04	17.043.692,12	36,13	14.231.886,36	30,17	16.939.475,43

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	33.983.167,55	17.043.692,12	14.231.886,36
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	33.983.167,55	17.043.692,12	14.231.886,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			12.396.330,57
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	21.586.836,98	4.647.361,55	1.835.555,79
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	41,12	20,62	17,22

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2026

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2026	12.396.330,57	33.468.337,55	21.072.006,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.072.006,98
Empenhos de 2025	31.592.474,03	46.766.045,77	15.173.571,74	2.545.872,81	0,00	0,00	1.633.847,09	912.025,72	0,00	15.173.571,74
Empenhos de 2024	29.439.242,63	47.891.590,60	18.452.347,97	1.935.937,38	0,00	0,00	1.755.144,22	180.788,47	4,69	18.452.343,28
Empenhos de 2023	25.702.867,79	39.720.328,96	14.017.461,17	2.381.598,79	0,00	0,00	1.908.503,45	0,00	473.095,34	13.544.365,83
Empenhos de 2022	23.900.255,64	42.546.051,42	18.645.795,78	1.468.028,12	0,00	0,00	1.373.560,14	0,00	94.467,98	18.551.327,80
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	18.698.000,00	18.698.000,00	5.612.525,29	30,01
Proveniente da União	17.876.000,00	17.876.000,00	4.502.410,46	25,18
Proveniente dos Estados	822.000,00	822.000,00	1.110.114,83	135,05
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	656,97	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>18.698.000,00</b>	<b>18.698.000,00</b>	<b>5.613.182,26</b>	<b>30,02</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.298.000,00	9.999.298,91	6.261.107,99	62,61	4.419.616,75	44,19	4.037.487,37	40,37	1.841.491,24
Despesas Correntes	8.208.000,00	9.886.947,23	6.183.586,31	62,54	4.419.066,75	44,69	4.037.087,37	40,83	1.764.519,56
Despesas de Capital	90.000,00	112.351,68	77.521,68	68,99	550,00	0,48	400,00	0,35	76.971,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.070.000,00	12.439.259,80	8.898.732,21	71,53	3.627.491,33	29,16	3.278.825,86	26,35	5.271.240,88
Despesas Correntes	9.064.000,00	12.434.259,80	8.898.732,21	71,56	3.627.491,33	29,17	3.278.825,86	26,36	5.271.240,88
Despesas de Capital	6.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	500.000,00	592.648,08	528.092,99	89,10	489.914,79	82,66	296.454,49	50,02	38.178,20
Despesas Correntes	500.000,00	592.648,08	528.092,99	89,10	489.914,79	82,66	296.454,49	50,02	38.178,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	45.000,00	56.878,30	59.494,57	104,59	18.728,67	32,92	10.625,17	18,68	40.765,90
Despesas Correntes	45.000,00	56.878,30	59.494,57	104,59	18.728,67	32,92	10.625,17	18,68	40.765,90
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	785.000,00	1.025.700,86	280.679,60	27,36	227.020,40	22,13	181.508,40	17,69	53.659,20
Despesas Correntes	770.000,00	1.010.700,86	280.679,60	27,77	227.020,40	22,46	181.508,40	17,95	53.659,20
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	1.769.079,25	1.947.558,14	110,08	717.026,87	40,53	717.026,87	40,53	1.230.531,27
Despesas Correntes	0,00	100.402,21	546.135,61	543,94	143.049,20	142,47	143.049,20	142,47	403.086,41
Despesas de Capital	0,00	1.668.677,04	1.401.422,53	83,98	573.977,67	34,39	573.977,67	34,39	827.444,86
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>18.698.000,00</b>	<b>25.882.865,20</b>	<b>17.975.665,50</b>	<b>69,45</b>	<b>9.499.798,81</b>	<b>36,70</b>	<b>8.521.928,16</b>	<b>32,92</b>	<b>8.475.866,69</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2026

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.519.000,00	10.220.298,91	6.261.107,99	61,26	4.419.616,75	43,24	4.037.487,37	39,50	1.841.491,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	29.917.554,75	34.101.410,28	29.527.386,21	86,58	11.443.340,00	33,55	10.223.018,92	29,97	18.084.046,21
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.081.000,00	2.173.648,08	1.433.156,02	65,93	920.298,66	42,33	326.690,53	15,02	512.857,36
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	174.000,00	185.878,30	59.494,57	32,00	18.728,67	10,07	10.625,17	5,71	40.765,90
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.682.396,25	1.923.097,11	284.579,60	14,79	227.020,40	11,80	181.508,40	9,43	57.559,20
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	22.033.588,50	24.447.072,02	14.393.108,66	58,87	9.514.486,45	38,91	7.974.484,13	32,61	4.878.622,21
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	64.407.539,50	73.051.404,70	51.958.833,05	71,12	26.543.490,93	36,33	22.753.814,52	31,14	25.415.342,12
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	18.698.000,00	25.882.865,20	17.447.325,50	67,40	9.383.055,22	36,25	8.405.184,57	32,47	8.064.270,28
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	45.709.539,50	47.168.539,50	34.511.507,55	73,16	17.160.435,71	36,38	14.348.629,95	30,41	17.351.071,84

**Nota Explicativa:**

- Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2026

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	333.727.328,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	325.464.328,64

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	156.971.528,38	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54,00%	0,00	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - 51,30%	0,00	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	0,00	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	206.937.338,70	63,58
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	390.557.194,37	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	71.602.152,30	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	52.074.292,58	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	22.782.503,00	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	-5.546.003,92

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: ABRIL 2026

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>211.033.922,70</b>	<b>202.960.598,18</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	131.599.456,40	127.498.367,97	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	29.619.599,54	29.037.213,47	0,00	0,00
Internos	29.619.599,54	29.037.213,47	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	101.979.856,86	98.461.154,50	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	97.218.020,74	94.137.603,68	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	4.761.836,12	4.323.550,82	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	79.434.466,30	75.462.230,21	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-15.361.396,98</b>	<b>-3.976.740,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	-19.333.633,07	-3.976.740,52	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.439.059,72	9.279.765,49	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	29.809.509,57	11.976.361,40	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.963.183,22	1.280.144,61	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	3.972.236,09	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>226.395.319,68</b>	<b>206.937.338,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	327.882.878,95	333.727.328,64	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	8.874.226,00	8.263.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	319.008.652,95	325.464.328,64	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	66,15	62,36	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	70,96	63,58	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	382.810.383,54	390.557.194,37	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	344.529.345,19	351.501.474,93	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.603.592,95	766.704,60	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	105.443.545,27	105.443.545,27	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: MAIO 2025 a ABRIL 2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.128.154,90	13.208.491,06	13.291.544,70	12.922.038,91	12.377.220,49	12.244.033,21	15.535.195,84	12.771.054,27	21.729.350,27	13.926.869,22	13.364.744,43	13.032.619,94	167.531.317,24	34.621,11
Pessoal Ativo	12.967.466,28	13.049.188,01	13.134.470,60	12.761.984,24	12.219.887,41	12.086.700,13	15.305.595,94	12.649.047,90	21.460.320,73	13.769.480,14	13.207.337,43	12.875.063,54	165.486.542,35	34.621,11
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.901.673,54	10.987.474,31	11.043.065,29	10.751.048,43	10.168.758,43	10.024.965,76	13.238.417,00	8.663.334,17	18.415.058,15	11.172.458,49	10.707.703,89	9.647.744,41	135.721.701,87	34.242,48
Obrigações Patronais	2.065.792,74	2.061.713,70	2.091.405,31	2.010.935,81	2.051.128,98	2.061.734,37	2.067.178,94	3.985.713,73	3.045.262,58	2.597.021,65	2.499.633,54	3.227.319,13	29.764.840,48	378,63
Pessoal Inativo e Pensionistas	160.688,62	159.303,05	157.074,10	160.054,67	157.333,08	157.333,08	229.599,90	122.006,37	269.029,54	157.389,08	157.407,00	157.556,40	2.044.774,89	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	86.645,58	86.645,58	86.645,58	89.626,15	86.904,56	86.904,56	125.002,53	75.060,45	140.898,11	86.909,06	86.926,98	87.076,38	1.125.245,52	0,00
Pensões	74.043,04	72.657,47	70.428,52	70.428,52	70.428,52	70.428,52	104.597,37	46.945,92	128.131,43	70.480,02	70.480,02	70.480,02	919.529,37	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.476.028,19	1.437.222,96	1.486.053,95	1.383.822,34	715.855,46	639.472,12	612.030,63	882.081,24	229.793,47	995.664,95	579.437,79	156.946,87	10.594.409,97	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	258,98	258,98	0,00	485,76	242,88	242,88	260,80	260,80	2.011,08	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.318.460,41	1.282.691,18	1.334.015,34	1.231.783,73	563.557,87	490.210,53	469.100,02	585.598,58	70.453,98	836.325,46	420.095,29	846,37	8.603.138,76	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	154.836,00	151.800,00	151.800,00	151.800,00	151.800,00	148.764,00	142.692,00	294.492,00	158.858,00	158.858,00	158.858,00	155.616,00	1.980.174,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	2.731,78	2.731,78	238,61	238,61	238,61	238,61	238,61	1.504,90	238,61	238,61	223,70	223,70	9.086,13	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>11.652.126,71</b>	<b>11.771.268,10</b>	<b>11.805.490,75</b>	<b>11.538.216,57</b>	<b>11.661.365,03</b>	<b>11.604.561,09</b>	<b>14.923.165,21</b>	<b>11.888.973,03</b>	<b>21.499.556,80</b>	<b>12.931.204,27</b>	<b>12.785.306,64</b>	<b>12.875.673,07</b>	<b>156.936.907,27</b>	<b>34.621,11</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		333.727.328,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)		8.263.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)		100.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		1.673.174,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)		0,00
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)</b>		<b>156.971.528,38</b>
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		48,60

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: MAIO 2025 a ABRIL 2026

## NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - ABRIL/2025 A MARÇO/2026  
 Publicação em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 1º, do Decreto nº 6.220, de 12/07/2024

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES (I)						DEDUÇÕES (II)	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III = I - II)
	RECEITA TRIBUTARIA	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	RECEITA PATRIMONIAL	RECEITA DE SERVIÇOS	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	
abr/25	4.421.081,95	723.857,60	38.960,30	1.130.934,31	20.528.946,15	-45.649,15	2.579.488,10	24.218.643,06
mai/25	5.309.681,01	746.287,95	37.874,63	1.524.301,18	21.138.809,39	-21.469,38	2.783.798,54	25.951.686,24
jun/25	4.105.243,85	751.423,80	43.632,70	1.561.223,44	21.115.614,50	-19.554,85	2.363.573,97	25.194.009,47
jul/25	4.642.032,16	683.008,56	65.608,14	1.671.836,62	24.420.364,11	-25.751,79	2.458.727,80	28.998.370,00
ago/25	5.103.344,17	714.888,85	45.450,02	1.504.257,09	19.620.555,21	-22.657,24	2.366.059,74	24.599.778,36
set/25	3.907.516,51	722.152,10	22.169,36	1.524.661,65	24.744.273,25	-73.479,77	2.365.362,82	28.481.930,28
out/25	4.967.148,79	653.395,20	23.965,32	1.409.106,16	24.090.549,63	-36.797,76	2.257.452,30	28.849.915,04
nov/25	3.180.701,68	719.876,92	39.298,69	1.387.376,23	19.504.420,33	315.818,15	2.448.268,62	22.699.223,38
dez/25	5.063.272,53	705.744,62	51.545,93	1.506.770,19	31.059.306,15	-127.290,57	3.216.501,62	35.042.847,23
jan/26	3.432.661,68	693.728,31	41.743,05	1.391.835,14	28.037.997,70	-88.297,59	3.784.272,70	29.725.395,59
fev/26	3.627.606,47	741.209,12	23.129,69	1.419.243,85	21.208.308,62	87.882,67	2.984.583,01	24.122.797,41
mar/26	9.497.909,83	921.242,85	29.557,48	1.454.529,10	26.759.723,18	31.290,79	3.372.383,97	35.321.869,26
<b>TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)</b>	<b>57.258.200,63</b>	<b>8.776.815,88</b>	<b>462.935,31</b>	<b>17.486.074,96</b>	<b>282.228.868,22</b>	<b>-25.956,49</b>	<b>32.980.473,19</b>	<b>333.206.465,32</b>



## Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária – VISA

Rua Santa Gertrudes, 922 – Centro – Cosmópolis/SP

Telefone: (19) 3872-6666

visa@cosmopolis.sp.gov.br

### 1. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 2646/2026 Data de Protocolo: 24/03/2026

Razão Social: EXTRATO FLORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
CORRELATOS, COSMÉTICOS, EPIS E SANEANTES LTDA - ME

CNPJ: 02.039.120/0001-28

Assunto: Alteração Cadastral: Baixa de Responsabilidade Técnica.

Deferida em: 26/05/2026.

COSMÓPOLIS, Quarta-Feira 27 de maio de 2026.

Rogério Pissarra Scatena  
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
CRF 14.537 Credencial 4949-2



## Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária – VISA

Rua Santa Gertrudes, 922 – Centro – Cosmópolis/SP

Telefone: (19) 3872-6666

visa@cosmopolis.sp.gov.br

### 2. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 2649/2026 Data de Protocolo: 24/03/2026

Razão Social: EXTRATO FLORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
CORRELATOS, COSMÉTICOS, EPIS E SANEANTES LTDA - ME  
CNPJ: 02.039.120/0001-28

Assunto: Alteração Cadastral: Assunção de Responsabilidade Técnica.  
Deferida em: 26/05/2026.

COSMÓPOLIS, Quarta-Feira 27 de maio de 2026.

Rogério Pissarra Scatena  
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
CRF 14.537 Credencial 4949-2



## Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária – VISA

Rua Santa Gertrudes, 922 – Centro – Cosmópolis/SP

Telefone: (19) 3872-6666

visa@cosmopolis.sp.gov.br

### 2. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 2649/2026 Data de Protocolo: 24/03/2026

Razão Social: EXTRATO FLORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
CORRELATOS, COSMÉTICOS, EPIS E SANEANTES LTDA - ME  
CNPJ: 02.039.120/0001-28

Assunto: Alteração Cadastral: Assunção de Responsabilidade Técnica.  
Deferida em: 26/05/2026.

COSMÓPOLIS, Quarta-Feira 27 de maio de 2026.

Rogério Pissarra Scatena  
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
CRF 14.537 Credencial 4949-2



## Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária – VISA

Rua Santa Gertrudes, 922 – Centro – Cosmópolis/SP

Telefone: (19) 3872-6666

visa@cosmopolis.sp.gov.br

#### 4. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 3183/2026 Data de Protocolo: 14/04/2026

Razão Social: PUREVAC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS  
LABORATORIAIS LTDA

CNPJ: 32.411.611/0001-19

Assunto: Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Deferida em: 25/05/2026.

COSMÓPOLIS, Quarta-Feira 27 de maio de 2026.

Rogério Pissarra Scatena  
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
CRF 14.537 Credencial 4949-2



## Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária – VISA

Rua Santa Gertrudes, 922 – Centro – Cosmópolis/SP

Telefone: (19) 3872-6666

visa@cosmopolis.sp.gov.br

### 5. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 4092/2026 Data de Protocolo: 20/05/2026

Razão Social: ETTORE NALLIN DEDETIZADORA LTDA

Nome Fantasia / Atividade: DETECTA / controle de pragas urbanas

CNPJ: 50.278.469/0001-65

Assunto: Alteração Cadastral: Responsabilidade Legal.

Deferida em: 21/05/2026.

COSMÓPOLIS, Quarta-Feira 27 de maio de 2026.

Rogério Pissarra Scatena  
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
CRF 14.537 Credencial 4949-2



## Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária – VISA

Rua Santa Gertrudes, 922 – Centro – Cosmópolis/SP

Telefone: (19) 3872-6666

visa@cosmopolis.sp.gov.br

### 6. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 3994/2026 Data de Protocolo: 15/05/2026

Razão Social: Olive Place Saúde Estética LTDA

Atividade: Atividade de Estética.

CNPJ: 59.448.562/0001-45

Assunto: Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Deferida em: 26/05/2026.

COSMÓPOLIS, Quarta-Feira 27 de maio de 2026.

Rogério Pissarra Scatena  
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
CRF 14.537 Credencial 4949-2



## Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária – VISA

Rua Santa Gertrudes, 922 – Centro – Cosmópolis/SP

Telefone: (19) 3872-6666

visa@cosmopolis.sp.gov.br

### 7. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 3283/2026 Data de Protocolo: 16/04/2026

Razão Social: Jocelino Lemes Soares

Nome Fantasia: Sistema Integrado de Saúde.

Atividade: Atividade Odontológica.

CPF: 166.570.258-31

Assunto: Renovação da Licença Sanitária do Equipamento de RX Odontológico.

Deferida em: 26/05/2026.

COSMÓPOLIS, Quarta-Feira 27 de maio de 2026.

Rogério Pissarra Scatena  
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
CRF 14.537 Credencial 4949-2



## Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária – VISA

Rua Santa Gertrudes, 922 – Centro – Cosmópolis/SP

Telefone: (19) 3872-6666

visa@cosmopolis.sp.gov.br

### 8. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 3887/2026 Data de Protocolo: 12/05/2026

Razão Social: Clínica Odontológica Viva Sorrindo Cosmópolis LTDA.

Nome Fantasia: Viva Sorrindo Cosmópolis.

CNPJ: 40.974.378/0001-00

Assunto: Baixa de Responsabilidade Técnica em nome de TALITA.

Deferida em: 26/05/2026.

COSMÓPOLIS, Quarta-Feira 27 de maio de 2026.

Rogério Pissarra Scatena  
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
CRF 14.537 Credencial 4949-2



## Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária – VISA

Rua Santa Gertrudes, 922 – Centro – Cosmópolis/SP

Telefone: (19) 3872-6666

visa@cosmopolis.sp.gov.br

### 9. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 3889/2026 Data de Protocolo: 12/05/2026

Razão Social: Clínica Odontológica Viva Sorrindo Cosmópolis LTDA.

Nome Fantasia: Viva Sorrindo Cosmópolis.

CNPJ: 40.974.378/0001-00

Assunto: Assunção de Responsabilidade Técnica em nome de LUCAS.

Deferida em: 26/05/2026.

COSMÓPOLIS, Quarta-Feira 27 de maio de 2026.

Rogério Pissarra Scatena  
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
CRF 14.537 Credencial 4949-2



## Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária – VISA

Rua Santa Gertrudes, 922 – Centro – Cosmópolis/SP

Telefone: (19) 3872-6666

visa@cosmopolis.sp.gov.br

### 10. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 3890/2026 Data de Protocolo: 12/05/2026

Razão Social: Clínica Odontológica Viva Sorrindo Cosmópolis LTDA.

Nome Fantasia: Viva Sorrindo Cosmópolis.

CNPJ: 40.974.378/0001-00

Assunto: Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento.

Deferida em: 26/05/2026.

COSMÓPOLIS, Quarta-Feira 27 de maio de 2026.

Rogério Pissarra Scatena  
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
CRF 14.537 Credencial 4949-2



## **Prefeitura Municipal de Cosmópolis**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Vigilância Sanitária – VISA**

Rua Santa Gertrudes, 922 – Centro – Cosmópolis/SP

Telefone: (19) 3872-6666

[visa@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:visa@cosmopolis.sp.gov.br)

### **11. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 3891/2026 Data de Protocolo: 12/05/2026

Razão Social: Clínica Odontológica Viva Sorrindo Cosmópolis LTDA.

Nome Fantasia: Viva Sorrindo Cosmópolis.

CNPJ: 40.974.378/0001-00

Assunto: Baixa de Responsabilidade Técnica em nome de TALITA.

Deferida em: 27/05/2026.

COSMÓPOLIS, Quarta-Feira 27 de maio de 2026.

Rogério Pissarra Scatena  
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
CRF 14.537 Credencial 4949-2



## Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária – VISA

Rua Santa Gertrudes, 922 – Centro – Cosmópolis/SP

Telefone: (19) 3872-6666

visa@cosmopolis.sp.gov.br

### 12. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 3892/2026 Data de Protocolo: 12/05/2026

Razão Social: Clínica Odontológica Viva Sorrindo Cosmópolis LTDA.

Nome Fantasia: Viva Sorrindo Cosmópolis.

CNPJ: 40.974.378/0001-00

Assunto: Assunção de Responsabilidade Técnica em nome de LUCAS.

Deferida em: 27/05/2026.

COSMÓPOLIS, Quarta-Feira 27 de maio de 2026.

Rogério Pissarra Scatena  
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
CRF 14.537 Credencial 4949-2



## Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária – VISA

Rua Santa Gertrudes, 922 – Centro – Cosmópolis/SP

Telefone: (19) 3872-6666

visa@cosmopolis.sp.gov.br

### 13. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 3893/2026 Data de Protocolo: 12/05/2026

Razão Social: Clinica Odontológica Viva Sorrindo Cosmópolis LTDA.

Nome Fantasia: Viva Sorrindo Cosmópolis.

CNPJ: 40.974.378/0001-00

Assunto: Renovação da Licença Sanitária para o Equipamento de RX Odontológico.

Deferida em: 27/05/2026.

COSMÓPOLIS, Quarta-Feira 27 de maio de 2026.

Rogério Pissarra Scatena  
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
CRF 14.537 Credencial 4949-2



## Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária – VISA

Rua Santa Gertrudes, 922 – Centro – Cosmópolis/SP

Telefone: (19) 3872-6666

visa@cosmopolis.sp.gov.br

### 14. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 2633/2026 Data de Protocolo: 24/03/2026

Razão Social: Prefeitura Municipal de Cosmópolis.

Nome Fantasia: EMEB Tutu Balloni

CNPJ: 44.730.331/0001-52

Assunto: Renovação da Licença Sanitária para o Estabelecimento.

Deferida em: 28/05/2026.

COSMÓPOLIS, Quinta-Feira 28 de maio de 2026.

Rogério Pissarra Scatena  
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
CRF 14.537 Credencial 4949-2



## Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária – VISA

Rua Santa Gertrudes, 922 – Centro – Cosmópolis/SP

Telefone: (19) 3872-6666

visa@cosmopolis.sp.gov.br

### 15. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 3688/2026 Data de Protocolo: 06/05/2026

Razão Social: Prefeitura Municipal de Cosmópolis.

Nome Fantasia: EMEB Profª Honorio Frota Rogero Bosshard

CNPJ: 44.730.331/0001-52

Assunto: Solicita Cancelamento da Licença Sanitária para a Creche.

Deferida em: 28/05/2026.

COSMÓPOLIS, Quinta-Feira 28 de maio de 2026.

Rogério Pissarra Scatena  
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
CRF 14.537 Credencial 4949-2



## Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária – VISA

Rua Santa Gertrudes, 922 – Centro – Cosmópolis/SP

Telefone: (19) 3872-6666

visa@cosmopolis.sp.gov.br

### 16. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 3376/2026 Data de Protocolo: 23/04/2026

Razão Social: Prefeitura Municipal de Cosmópolis.

Nome Fantasia: EMEB Guilhermina Kowalesky

CNPJ: 44.730.331/0001-52

Assunto: Solicita Renovação da Licença Sanitária para a Creche.

Deferida em: 28/05/2026.

COSMÓPOLIS, Quinta-Feira 28 de maio de 2026.

Rogério Pissarra Scatena  
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
CRF 14.537 Credencial 4949-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COSMÓPOLIS**

**PROTOCOLO DE VISITA DOMICILIAR  
EM SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO  
PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)**

Cosmópolis – SP  
2026



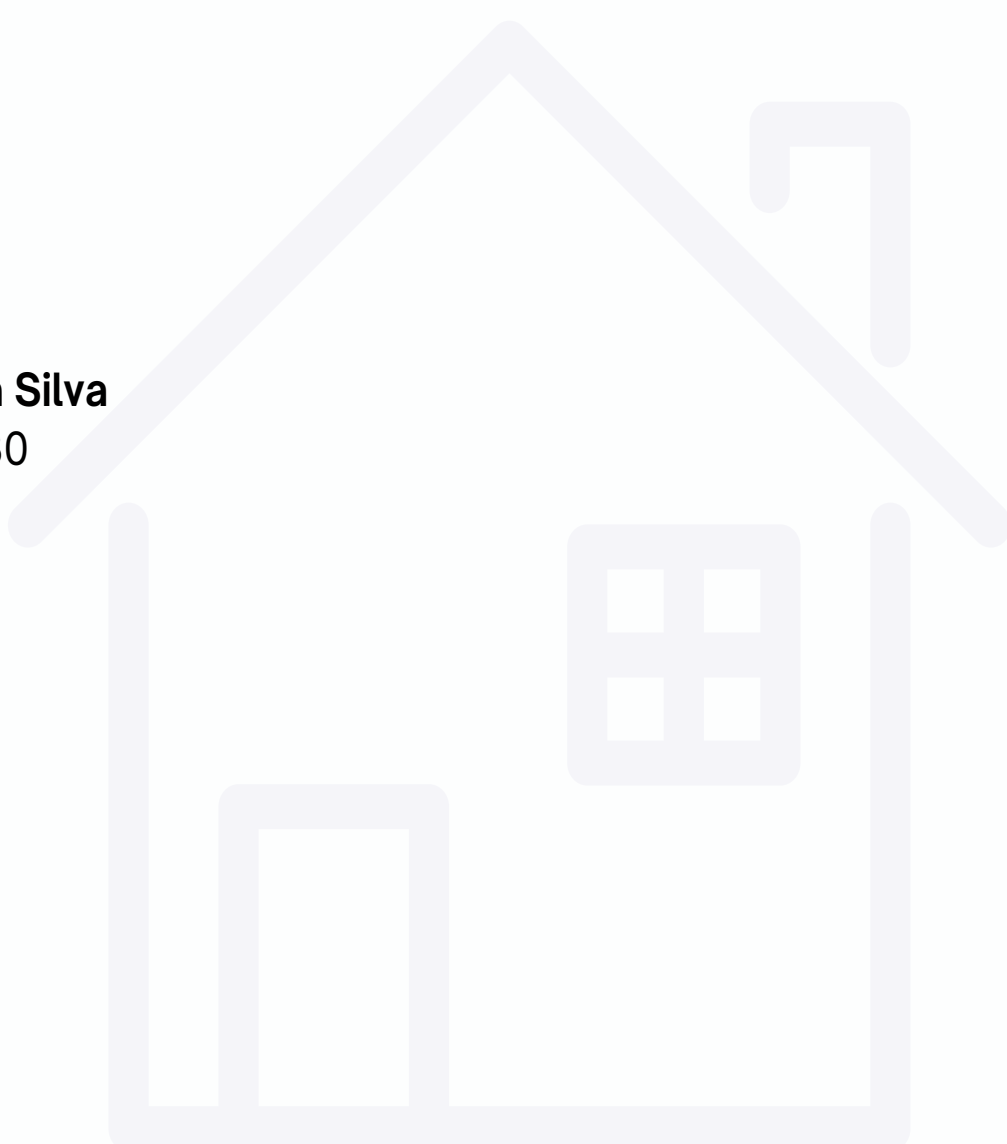
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COSMÓPOLIS**

**Antonio Claudio Felisbino Junior**  
Prefeito Municipal

**Edimar Lopes de Almeida**  
Secretário Municipal de Saúde Comunitária

Elaborado por:  
**Dra. Monique Moretti**  
Cirurgiã-Dentista - CRO-SP 92191  
Coordenadora em Saúde Bucal

Revisado por:  
**Rosângela Aparecida Sousa da Silva**  
Enfermeira - COREN-SP 0370580  
Coordenadora de Enfermagem





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COSMÓPOLIS**

## SUMÁRIO

Introdução.....	1
Objetivo Geral.....	2
Objetivos Específicos.....	2
Justificativa.....	3
O que é atenção domiciliar?.....	4
Objetivo da visita domiciliar em Saúde Bucal.....	4
Por que realizar a visita domiciliar?.....	5
Modalidades de atenção domiciliar.....	5
Porta de entrada para a atenção domiciliar em Saúde Bucal.....	7
Protocolo para VD da Equipe de Saúde Bucal na Atenção Primária.....	8
Fluxograma da visita domiciliar em Saúde Bucal.....	11
Ações da Equipe de Saúde Bucal (ESB) durante a visita domiciliar .....	12
Resumo das atribuições da ESB nas visitas domiciliares.....	12
Lista de equipamentos e materiais básicos.....	13
Conclusão.....	14
Referências.....	15





## **PROTOCOLO DE VISITA DOMICILIAR EM SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS) DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS/SP**

### **Introdução**

A visita domiciliar configura-se como uma das estratégias mais relevantes da Atenção Primária à Saúde (APS), pois amplia o acesso da população aos serviços, fortalece o vínculo entre profissionais e usuários e promove o cuidado integral em contextos de maior vulnerabilidade. No campo da saúde bucal, essa prática possibilita a identificação de necessidades específicas, a orientação de cuidadores e familiares e a realização de ações preventivas e educativas que impactam diretamente na qualidade de vida da comunidade.

A Política Nacional de Atenção Domiciliar, redefinida pela Portaria nº 825/2016 do Ministério da Saúde, estabelece que a atenção em domicílio deve integrar-se às Redes de Atenção à Saúde, de modo a garantir continuidade do cuidado e resposta adequada às diferentes condições de saúde. Estudos e experiências municipais apontam que a atuação da equipe de saúde bucal nas visitas domiciliares contribui para a humanização do atendimento, a promoção de hábitos saudáveis, a detecção precoce de lesões bucais e o acompanhamento de indivíduos em situações de dependência funcional, cronicidade ou risco social.

Assim, o município de Cosmópolis, alinhado às diretrizes nacionais e atento às demandas locais, institui este Protocolo de Visita Domiciliar em Saúde Bucal com o propósito de padronizar condutas, qualificar a assistência e fortalecer a integração entre as equipes multiprofissionais. A elaboração deste documento visa oferecer suporte técnico e organizacional às práticas em domicílio, assegurando que o cuidado prestado seja ético, seguro, resolutivo e orientado pelos princípios do Sistema Único de Saúde: universalidade, integralidade, equidade e continuidade.



## Objetivo Geral

Estabelecer diretrizes e padronizar condutas para a realização de visitas domiciliares em saúde bucal no âmbito da Atenção Primária à Saúde do município de Cosmópolis, assegurando integralidade, equidade, humanização e continuidade do cuidado prestado à população em situação de vulnerabilidade.

## Objetivos Específicos

- Ampliar o acesso da população às ações de promoção, prevenção e reabilitação em saúde bucal no domicílio;
- Garantir acompanhamento odontológico a indivíduos com limitações físicas, funcionais ou sociais que dificultem o deslocamento até a Unidade Básica de Saúde;
- Favorecer a integração entre a equipe de saúde bucal e as demais categorias profissionais da Estratégia Saúde da Família, promovendo cuidado multiprofissional e interdisciplinar;
- Identificar precocemente agravos bucais e fatores de risco, possibilitando intervenções oportunas e adequadas;
- Orientar usuários, cuidadores e familiares sobre higiene oral, cuidados preventivos e manutenção da saúde bucal;
- Fortalecer o vínculo entre equipe de saúde, usuários e comunidade, contribuindo para maior adesão ao cuidado e corresponsabilização no processo de saúde;
- Apoiar o planejamento local de saúde, fornecendo subsídios para a tomada de decisão da gestão municipal e para o aprimoramento das práticas assistenciais.



## Justificativa

A organização dos serviços de saúde bucal no município de Cosmópolis, alinhada às diretrizes da Atenção Primária à Saúde (APS), demanda a implementação de estratégias que assegurem o cuidado integral e equânime a todos os cidadãos, incluindo aqueles que apresentam dificuldades de locomoção, limitações funcionais ou condições clínicas que os impedem de comparecer à Unidade Básica de Saúde (UBS). A visita domiciliar se configura como ferramenta essencial nesse processo, uma vez que possibilita ao profissional compreender o contexto social, cultural e familiar em que o usuário está inserido, permitindo um cuidado mais humanizado, individualizado e efetivo.

Diversos estudos e experiências em municípios brasileiros têm evidenciado que a presença do cirurgião-dentista no domicílio contribui para a prevenção de agravos, a detecção precoce de lesões bucais, a promoção de hábitos saudáveis e a orientação de cuidadores e familiares, fortalecendo a integralidade da atenção em saúde (PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, 2021; 2023; BIZERRIL et al., 2015).

Além disso, a Política Nacional de Saúde Bucal (PNSB), instituída pelo Ministério da Saúde, estabelece a organização da atenção à saúde bucal em todos os níveis do SUS, com ênfase na promoção, prevenção e cuidado integral, priorizando ações de atenção básica e a ampliação do acesso da população aos serviços odontológicos, inclusive por meio de visitas domiciliares. A Política Nacional de Atenção Domiciliar (Portaria nº 825/2016, Ministério da Saúde) complementa esse enfoque, reconhecendo a atenção domiciliar como modalidade integrada às Redes de Atenção à Saúde, reforçando a articulação multiprofissional e intersetorial.

Nesse contexto, torna-se imprescindível que o município de Cosmópolis disponha de um protocolo específico para visitas domiciliares em saúde bucal, capaz de orientar as equipes quanto às atribuições, fluxos de atendimento, critérios de elegibilidade e instrumentos de registro. A elaboração deste protocolo justifica-se, portanto, pela necessidade de padronizar práticas, garantir segurança clínica e ampliar o acesso da população aos serviços odontológicos, especialmente dos grupos mais vulneráveis. Ao mesmo tempo, responde ao compromisso municipal de assegurar um atendimento resolutivo, humanizado e sustentado pelos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS): universalidade, integralidade, equidade e participação social.



## O QUE É ATENÇÃO DOMICILIAR?

Atenção Domiciliar é uma modalidade de atenção à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), prestada no domicílio do usuário, caracterizada por um conjunto de ações de promoção da saúde, prevenção, tratamento de doenças, reabilitação e cuidados paliativos, com garantia de continuidade do cuidado e integrada às Redes de Atenção à Saúde (RAS).

## A ATENÇÃO DOMICILIAR POSSIBILITA:

### APROXIMAÇÃO DE PROFISSIONAIS E USUÁRIOS



Favorece o reconhecimento dos aspectos subjetivos presentes no cuidado em saúde, considerando as experiências tanto dos usuários quanto dos profissionais. Essa abordagem promove espaços para diálogo, troca de conhecimentos e construção conjunta de práticas, ampliando as possibilidades de reflexão e intervenção no cuidado.



### PROMOÇÃO DA EQUIDADE

Garante a igualdade no acesso às ações e serviços de saúde, ao oferecer cuidado àqueles usuários que, por limitações físicas ou outras barreiras, não conseguem se deslocar até a unidade de saúde mais próxima



### MELHORA DA COMPREENSÃO DO CONTEXTO DE VIDA

O domicílio é um espaço pessoal e reservado, onde se desenvolvem as relações familiares e sociais. Cada lar possui suas particularidades, com modos próprios de vida, costumes, crenças e valores, os quais devem ser reconhecidos, compreendidos e respeitados pelas equipes de saúde.

## OBJETIVO DA VISITA DOMICILIAR EM SAÚDE BUCAL

Organizar e padronizar as ações de visita domiciliar em saúde bucal dentro da Estratégia Saúde da Família (ESF), visando:

- Ampliação do acesso ao cuidado odontológico;
- Promoção e prevenção em saúde bucal no domicílio;
- Garantia da continuidade do cuidado a usuários restritos ao domicílio.



## POR QUE REALIZAR A VISITA DOMICILIAR?

A Visita Domiciliar (VD) possibilita um **cuidado integral** ao **ampliar o acesso**, o **acolhimento** e a **humanização** dos atendimentos para usuários que se encontram restritos ao leito ou ao domicílio. Trata-se de uma forma de atenção diferenciada, voltada para o tratamento, reabilitação ou prevenção de agravos, considerando o contexto social, cultural e as vulnerabilidades ou necessidades especiais de cada indivíduo.

## MODALIDADES DE ATENÇÃO DOMICILIAR

**PORTARIA Nº 825, DE 25 DE ABRIL DE 2016.**

**Redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e atualiza as equipes habilitadas.**



A prestação da assistência na modalidade AD 1 é de responsabilidade das equipes de atenção primária à saúde.

Nesta modalidade, estão os usuários que possuem problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária.

### Perfis dos usuários:

- Possuam problemas de saúde controlados ou compensados;
- Possuam doença crônica com risco à saúde bucal;
- Dificuldade ou impossibilidade física de locomoção até uma unidade de saúde;
- Necessitam de cuidados de menor complexidade, incluídos os de recuperação nutricional, de menor frequência, com menor necessidade de recursos de saúde;
- Situações específicas ligadas ao ciclo de vida, como adaptações iniciais de puerpério, redução de mobilidade transitória ou permanente de idosos;
- Usuários com arranjos sociofamiliar e econômicos frágeis com efeitos diretos ou indiretos em seu estado de saúde;
- Estejam em cuidados paliativos ou em acompanhamento de condições como câncer bucal, necessidades especiais, entre outros;
- Necessitem de ação educativa, orientação de autocuidado ou avaliação do ambiente domiciliar para controle de riscos.



A prestação de assistência à saúde na modalidade AD2 é de responsabilidade do **Serviço de Atenção Domiciliar - SAD**, representados pela Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD) e da Equipe Multiprofissional de Apoio (EMAP), ambas designadas para esta finalidade.

#### Perfis dos usuários:

- Problemas de saúde e dificuldade ou impossibilidade física de locomoção até uma unidade de saúde;
- Necessitem de maior frequência de cuidado, recursos de saúde e acompanhamento contínuo, até a estabilização do quadro.

Considera-se elegível na modalidade AD 2 o usuário que, tendo indicação de AD, e com o fim de abreviar ou evitar hospitalização, apresente:

- Afecções agudas ou crônicas agudizadas, com necessidade de cuidados intensificados e sequenciais, como tratamentos parenterais ou reabilitação;
- Afecções crônico-degenerativas, considerando o grau de comprometimento causado pela doença, que demande atendimento no mínimo semanal;
- Necessidade de cuidados paliativos com acompanhamento clínico no mínimo semanal, com o fim de controlar a dor e o sofrimento do usuário; ou
- Prematuridade e baixo peso em bebês com necessidade de ganho ponderal.



Considera-se elegível, na modalidade AD 3, usuário com qualquer das situações listadas na modalidade AD 2, quando necessitar de cuidado multiprofissional mais frequente, uso de equipamento (s) ou agregação de procedimento (s) de maior complexidade (por exemplo, ventilação mecânica, paracentese de repetição, nutrição parenteral e transfusão sanguínea), usualmente demandando períodos maiores de acompanhamento domiciliar.

O atendimento aos usuários elegíveis nas modalidades AD 2 e AD 3 é de responsabilidade do SAD. Entretanto a Atenção Primária à Saúde (APS) é coordenadora do cuidado e há necessidade de articulação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e da APS.

A solicitação para a inclusão de pacientes na atenção domiciliar (AD1, AD2, AD3) tem origem de: busca ativa, hospitais, UBS, unidades de pronto atendimento, especialidades e referências (ambulatórios, consultórios), requerimento (demandas judiciais), ou por iniciativa e requisição do paciente, familiares e vizinhos

## PORTA DE ENTRADA PARA AD EM SAÚDE BUCAL

A solicitação para a inclusão de usuários na atenção domiciliar (AD1, AD2, AD3) tem origem de:

BUSCA ATIVA  
DA UBS

USUÁRIO,  
VIZINHO,  
CUIDADOR OU  
FAMILIAR  
PROCURA *SAD*

USUÁRIO,  
VIZINHO,  
CUIDADOR OU  
FAMILIAR  
PROCURA *UBS*

ENCAMINHAMENTO  
DE OUTRO SERVIÇO  
(Hospitais, Pronto  
Atendimento, Demandas  
judiciais, Especialidades  
etc.)



## PROTOCOLO PARA VISITAS DOMICILIARES DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM BASE NA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL, E NA PORTARIA Nº 825/GM-MS, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

### **1** ETAPA 1 – CLASSIFICAÇÃO DO USUÁRIO

**Identificação e triagem:** pelos **Agentes Comunitários de Saúde (ACS)** e **Equipe de Saúde Bucal**, identifica-se usuários com restrição de locomoção, acamados, com deficiências motoras ou cognitivas, idosos frágeis, em risco social ou baixa autonomia e outras situações descritas em *perfis de usuários* da AD1.

**Critérios para incluir na atenção domiciliar:** é indicada para pessoas que, estando em estabilidade clínica, necessitam de atenção à saúde em situação de restrição ao leito ou ao lar de maneira temporária ou definitiva ou em grau de vulnerabilidade na qual a atenção domiciliar é considerada a oferta mais oportuna para tratamento, palição, reabilitação e prevenção de agravos, tendo em vista a ampliação de autonomia do usuário, família e cuidador. (Art. 5º da Portaria 825)

### **2** ETAPA 2 – CONSULTA DE AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE (VISITA INICIAL DOMICILIAR)

**Visita de avaliação:** Equipe de Saúde Bucal com dentista e técnico ou auxiliar em saúde bucal realizam visita domiciliar com ficha-clínica e observação do ambiente (higiene, condições familiares, rede de cuidado).

**Registro: Autorização** ou consentimento do usuário ou familiar/cuidador, que deverá ser informado no PEC, preenchimento de ficha de anamnese, fatores de risco, condições de dor, lesões, higiene, presença de cuidador.

**Classificação da necessidade de tratamento:** Necessita de tratamento contínuo intensivo (restaurações, raspagem, extrações etc.); Necessita apenas de acompanhamento, orientação e prevenção; Necessita de encaminhamento para especialidades; Elaboração do Plano Terapêutico, com metas, procedimentos e periodicidade de retorno definida.

## PROTOCOLO PARA VISITAS DOMICILIARES DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM BASE NA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL, E NA PORTARIA Nº 825/GM-MS, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

### 3 ETAPA 3 – AGENDAMENTO DAS VISITAS

- Se for necessário **tratamento ativo**, agenda-se visitas semanais ou quinzenais, durante a fase de intervenção.
- Caso seja **apenas acompanhamento** após tratamento, define-se periodicidade conforme risco:
  - Mensal
  - Bimestral
  - Semestral
- Coordenação com UBS e possível encaminhamento ao CEO ou outras especialidades, se ocorrer necessidade.
- Comunicação com o cuidador e confirmação do agendamento, considerando horário preferencial da família e proximidade geográfica para otimização de rotas.

### 4 ETAPA 4 – PERIODICIDADE DAS VISITAS

- **Durante tratamento:**

Frequência alta: semanal ou quinzenal, dependendo da gravidade e urgência do caso.

- **Após estabilização:**

Acompanhamento mensal: em casos de risco moderado.

Acompanhamento bimestral: em casos de risco menor.

Semestral: apenas educação e prevenção, em casos estáveis com boa higiene e baixa necessidade clínica.

Essa periodicidade é definida conforme avaliação inicial e reavaliada a cada visita ou se houver alterações no estado clínico.



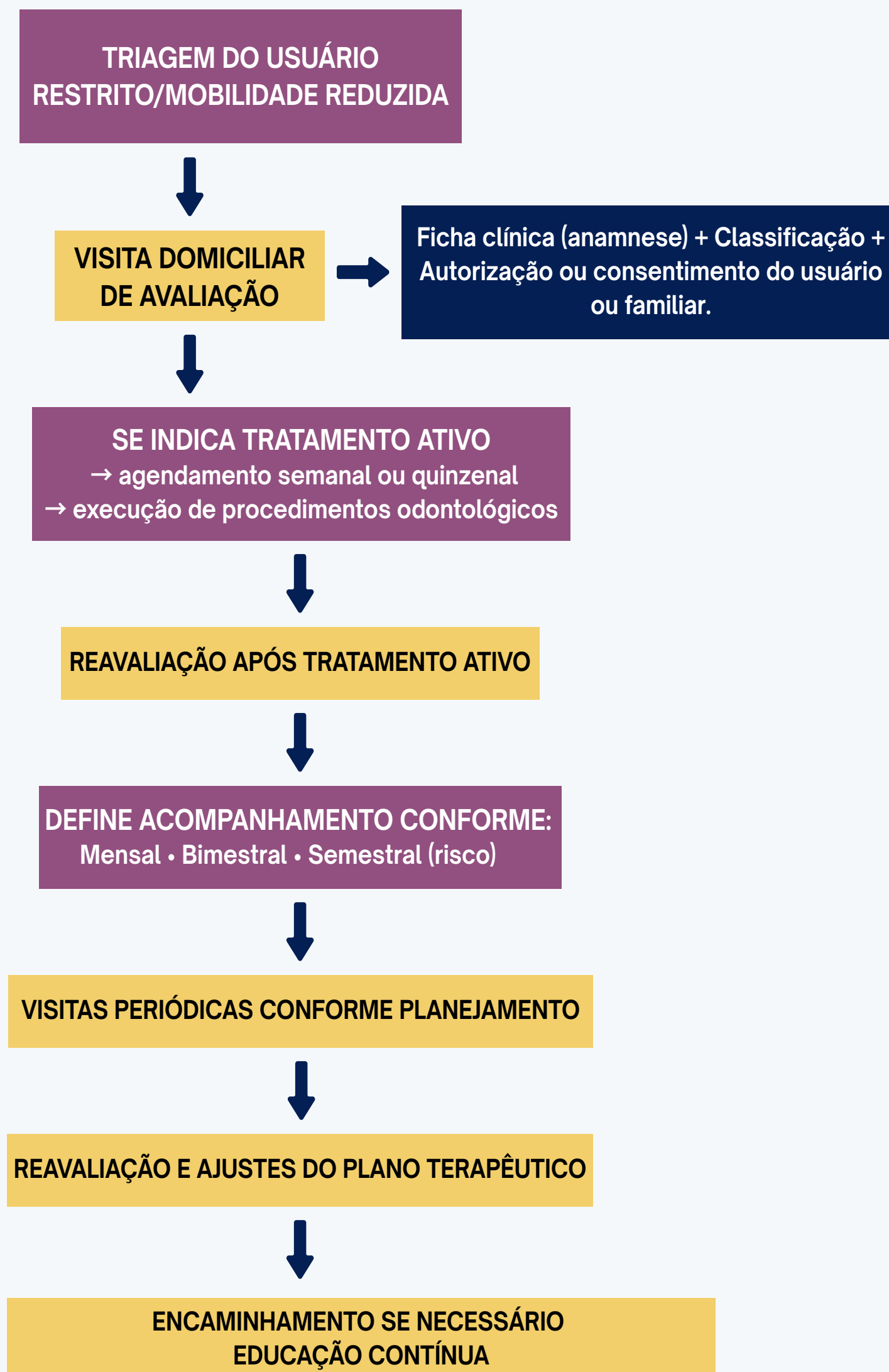
## PROTOCOLO PARA VISITAS DOMICILIARES DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM BASE NA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL, E NA PORTARIA Nº 825/GM-MS, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

### **5** FLUXOGRAMA RESUMIDO DO PROTOCOLO

1. Triagem de usuários (ACS/Equipe de saúde bucal) → identificar usuários elegíveis.
2. → Visita avaliação inicial
  - Observação do domicílio, ficha-clínica, classificação da necessidade.
3. → Se precisa de tratamento ativo → **agendamento semanal ou quinzenal até conclusão.**
4. → Ao concluir tratamento ativo → **reavaliar risco e definir acompanhamento.**
  - se risco moderado → mensal
  - risco menor → bimestral
  - risco muito baixo → semestral
5. → **Registro e monitoramento longitudinal** no PEC e-SUS — assegurando continuidade e vínculo.
6. **Encaminhamento quando necessário:** CEO, AME ou outros serviços especializados.
7. **Orientação e capacitação contínua do cuidador/família**, com atenção humanizada e linguagem acessível, conforme Portaria 825 Art. 7.
8. Programação da próxima visita domiciliar.

**PROTOCOLO PARA VISITAS DOMICILIARES DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM BASE NA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL, E NA PORTARIA Nº 825/GM-MS, DE 25 DE ABRIL DE 2016.**

### **FLUXOGRAMA DA VISITA DOMICILIAR EM SAÚDE BUCAL**



## AÇÕES DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL (ESB) DURANTE A VD

- **Educação em Saúde:** atividades sobre escovação, alimentação saudável, prevenção de cárie e doenças periodontais;
- **Promoção do Autocuidado:** capacitação do cuidador ou responsável;
- **Distribuição de insumos:** escova, creme dental, fio dental (conforme disponibilidade);
- **Rastreamento de lesões bucais:** identificação precoce de câncer bucal e outras alterações;
- **Orientações específicas:** cuidados com próteses, higiene em acamados, uso correto de medicamentos tópicos.

## RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DA ESB NAS VISITAS DOMICILIARES

### OBJETIVO

Promoção da saúde bucal, prevenção de agravos, diagnóstico em campo, acompanhamento e reabilitação domiciliar

### PÚBLICO-ALVO

Famílias com risco social, pessoas acamadas, idosos e pacientes com dificuldade de locomoção

### PERIODICIDADE

Programadas conforme planejamento da equipe; moradores vulneráveis tem prioridade, com média referência de 1 visita por família/mês

### ATUAÇÃO EM EQUIPE

Em conjunto com profissionais da UBS/ESF, com integração e articulação intersetorial

### ENCAMINHAMENTOS

Identificação de casos clínicos que exigem tratamento posterior ou encaminhamento à UBS/CEO ou outros serviços, conforme necessidade.

## LISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

- EPI: óculos de proteção, luvas, máscaras, toucas descartáveis e aventais manga longa.
- Espelho clínico;
- Sonda exploradora;
- Sonda periodontal;
- Pinça;
- Espátula de madeira;
- Gaze;
- Álcool 70° em borrifador;
- Lanterna portátil ou luz frontal;
- Papel toalha;
- Escova, fio dental e creme dental;
- Talão de receituário;
- Cartilhas educativas;
- Ficha clínica de exame preventivo de câncer bucal,
- Ficha clínica de anamnese e odontograma;
- Equipamento odontológico móvel;
- Demais instrumentais e materiais específicos, de acordo com o plano de tratamento.



## REFERÊNCIAS

### Conclusão

A visita domiciliar em saúde bucal configura-se como uma estratégia fundamental para a promoção da equidade, a integralidade e a humanização do cuidado no âmbito da Atenção Primária em Saúde. A atuação da Equipe de Saúde Bucal (ESB) junto aos usuários em situação de vulnerabilidade ou restrição de locomoção permite a ampliação do acesso, a continuidade da atenção e a garantia do direito à saúde, conforme preconiza o Sistema Único de Saúde (SUS).

A padronização do protocolo de visitas domiciliares contribui para a organização das práticas, a otimização de recursos e o fortalecimento do vínculo entre profissionais, usuários e famílias. Além disso, possibilita a identificação precoce de agravos, a promoção do autocuidado e a efetiva integração intersetorial, reafirmando o compromisso com uma assistência resolutiva e de qualidade.

Dessa forma, a implementação deste protocolo no município de Cosmópolis representa não apenas um instrumento técnico, mas também um compromisso ético e social, que valoriza a dignidade humana e busca assegurar a universalidade, a integralidade e a equidade no cuidado em saúde bucal.

## REFERÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO. Secretaria Municipal da Saúde. Departamento de Atenção à Saúde das Pessoas. **Guia Prático de Visita Domiciliar na Atenção Primária à Saúde (APS) para Profissionais de Nível Superior**. Ribeirão Preto: Secretaria Municipal da Saúde, 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO. Secretaria Municipal da Saúde. Departamento de Atenção à Saúde das Pessoas. **Guia Prático de Visita Domiciliar para as Unidades de Saúde de Ribeirão Preto**. Ribeirão Preto: Secretaria Municipal da Saúde, 2021.

BIZERRIL, Davi Oliveira; SALDANHA, Kátia de Góis Holanda; SILVA, Joacy Parente da; ALMEIDA, Janaína Rocha de Sousa; ALMEIDA, Maria Eneide Leitão. **Papel do cirurgião-dentista nas visitas domiciliares: atenção em saúde bucal**. Revista Brasileira de Medicina de Família e Comunidade, Rio de Janeiro, v. 10, n. 37, p. 1-8, out./dez. 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 825, de 25 de abril de 2016**. Redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e atualiza as equipes habilitadas. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 78, p. 33, 26 abr. 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Nacional de Saúde Bucal. **Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: <https://saude.sp.gov.br/ses/perfil/profissional-da-saude/areas-tecnicas-da-sessp/saude-bucal/diretrizes-da-politica-estadual-para-a-atencao-em-saude-bucal-sessp>. Acesso em: 26 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Saúde Bucal: ações estratégicas para implementar as diretrizes da Lei n.º 14.572/23**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: [https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_saude\\_bucal\\_1edatualimp.pdf](https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_bucal_1edatualimp.pdf). Acesso em: 26 set. 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COSMÓPOLIS**